Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1912, quinta-feira, 03 de março de 2022

DECRETO Nº 46.411, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 4º, § 9º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISA DE FATIMA DE LA VEGA DE MENDONÇA, matrícula n. 19.228, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083129** e o código CRC **F459D830**.

DECRETO Nº 46.463, de 03 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Patricia Jenny Rodrigues Ferreira de Andrade, matrícula 55.573, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012118463** e o código CRC **6E7A8E9C**.

DECRETO Nº 46.397, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 e art. 40, inciso I, todos da Lei Complementar 571/2021 a MARIA APARECIDA HONORIO DE SOUZA , na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 6.228, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 08 de janeiro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012081954** e o código CRC **A1A7BCB9**.

DECRETO Nº 46.396, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 e art. 40, inciso I, todos da Lei Complementar 571/2021, a DARCI SOARES DE OLIVEIRA , na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido DORIVAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 5.164-0, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de janeiro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012081918** e o código CRC **EA2DA597**.

DECRETO Nº 46.395, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora KATIA DANIELLA RAMOS LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 15.229, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prof. Ed. Infantil e Ens. Fund. Ed. Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012081866** e o código CRC **0E2C7764**.

DECRETO Nº 46.394, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CLAUDIA EING DOS ANJOS, matrícula n. 17.726, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012081824** e o código CRC **5ED0D710**.

DECRETO Nº 46.465, de 03 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 13 de março de 2022:

- João Carlos Vieira Sobrinho, do cargo de Coordenador I da Área de Prevenção da Defesa Civil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012118813** e o código CRC **D0258824**.

DECRETO Nº 46.393, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALESSANDRA REGINA RICARDO ROSA, matrícula n. 26.056, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012081798** e o código CRC **F30F0B8A**.

DECRETO Nº 46.392, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", e §5º da Constituição Federal, art. 10º, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIANA GUTZMER CAGNET, matrícula n. 35.704, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012081760** e o código CRC **D60C98C2**.

DECRETO Nº 46.391, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLENE ALVES DA SILVA, matrícula n. 13.907, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012081645** e o código CRC **E7B5A009**.

DECRETO Nº 46.466, de 03 de março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.135, de 25 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.3.2.3252	Processos Administrativos - SESPORTE	0.1.00	134	3.3.90	900.000,00
TOTAL							**900.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.451.5.1.3069	Construção, reforma e ampliação de instalações esportivas - SESPORTE	0.1.00	536	3.3.90	200.000,00
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.451.5.1.3069	Construção, reforma e ampliação de instalações esportivas - SESPORTE	0.1.00	137	4.4.90	700.000,00
TOTAL							**900.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012119881** e o código CRC **9E8C5152**.

DECRETO Nº 46.462, de 02 de março de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2022:

- Carmelia Maria Goncalves, matrícula 51.591, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012111285** e o código CRC **88E8034D**.

DECRETO Nº 46.457, de 02 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valeria Tavares Braga, matrícula 55572, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012107002** e o código CRC **19BEE6D0**.

DECRETO Nº 46.464, de 03 de março de 2022.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a MIRIAN MARTINS RIBEIRO LADEIA, matrícula n. 25.380, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 03/03/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012118640** e o código CRC **CC9DE8DE**.

DECRETO Nº 46.459, de 02 de março de 2022.

Altera Decreto de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1°, do Decreto n. 37.028, de 05 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALEXANDRA CARLA MÜLLER DE SOUZA PRODÖHL, matrícula n. 14.061, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 03/03/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012107140** e o código CRC **8FC64C97**.

DECRETO Nº 46.467, de 03 de março de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.134, de 25 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e cria a modalidade de aplicação de despesa 4.4.90, no orçamento vigente da Secretaria de Esportes - SESPORTE, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.3.2.3252	Processos Administrativos - SESPORTE	0.1.00	xxx	4.4.90	350.000,00
TOTAL							**350.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.451.5.1.3069	Construção, reforma e ampliação de instalações esportivas - SESPORTE	0.1.00	137	4.4.90	350.000,00
TOTAL							**350.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012120019** e o código CRC **3F3AA751**.

DECRETO Nº 46.360, de 24 de fevereiro de 2022.

Concede revisão de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisada a aposentadoria da servidora MARISOL TEREZINHA ALVES DE MATTOS BERTI, matrícula n. 20.152, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de novembro de 2019, consoante Decreto nº 36.077, de 30 de outubro de 2019, no cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012071828** e o código CRC **F5ABB196**.

DECRETO Nº 46.458, de 02 de março de 2022.

Altera Decreto de aposentadoria por idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1°, do Decreto n. 37.707, de 27 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, cumulado com art. 10, § 7º da referida Emenda, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MIRACELIA BERNARDINA DUARTE STEFFENS, matrícula n. 26.704, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano do Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2020.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 03/03/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012107060** e o código CRC **2CF72F51**.

DECRETO Nº 46.474, de 03 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- André Costa Garcia Miranda, matrícula 55577, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012124386** e o código CRC **77F71656**.

DECRETO Nº 46.473, de 03 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila de Souza Oliveira, matrícula 55578, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012124370** e o código CRC **33E65E19**.

DECRETO Nº 46.468, de 03 de março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e do art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro 2021, no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nas seguintes classificações orçamentárias das despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R$
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	08.243.01.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.50	3.040.797,80
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	08.243.01.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	3.3.90	1.212.791,33
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	08.243.01.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	4.4.50	2.500.000,00
42001	Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA	08.243.01.2.3324	Apoio político de garantia dos direitos da criança e do adolescente - FMDCA	0.6.09	4.4.90	1.000.000,00
					TOTAL	**7.753.589,13**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei e do Demonstrativo de superávit financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Demonstrativo de Superávit financeiro 2021 e o Balanço Patrimonial 2021 do FMDCA/0011960706.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012121280** e o código CRC **428FED32**.

DECRETO Nº 46.428, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 53, I, combinado com art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ALINE BORGES, companheira do servidor ativo falecido DAVID PATRICK DA SILVA GOULART, matrícula n. 45.545, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 02 de novembro de 2021, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de novembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084436** e o código CRC **EA040A5E**.

DECRETO Nº 46.472, de 03 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Viviani Moreira Soares Victor, matrícula 55580, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012124352** e o código CRC **1AF005B2**.

DECRETO Nº 46.471, de 03 de março de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elizama Santos Costa, matrícula 55576, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012124330** e o código CRC **93997C42**.

DECRETO Nº 46.469, de 03 de março de 2022.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, denominado "MARIANE RADTKE E OUTROS", localizado no bairro Vila Nova.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o Art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões desprovidas;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001(Estatuto da Cidade), bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade não se encontra em área urbana consolidada, mas apresenta as características para tal, cujo Estudo Técnico Ambiental foi submetido e aprovado pelo órgão municipal competente;

considerando que o projeto de regularização fundiária contempla medidas para a melhoria ambiental em relação à situação de ocupação informal, principalmente quanto ao saneamento básico, atendendo ao disposto no art. 64, § 1°, da Lei n. 12.651/12;

considerando que o projeto de regularização fundiária apresentado contempla o compromisso dos interessados quanto a doação de áreas para a implantação do sistemas viário e que eventual necessidade de áreas públicas para equipamentos públicos deverá ser custeada pelos mesmos, com direito de regresso contra o responsável pela implantação do núcleos urbano informal, na forma do disposto no § 2º, do art. 14 da Lei n. 13.465/2017;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária denominado **"MARIANE RADTKE E OUTROS"**, zona rural do bairro Vila Nova, neste município, nos termos dos arts. 28, V e 30, II, da Lei Federal nº 13.465/2017, conforme abaixo:

Possuidores: Adriana Voss, Anazir Laurindo, Antonio Madalena, Caio Augusto Aggio, Carla Beatriz Schroeder, Casimiro Huttl, Douglas Eduardo Schulze, Fabiane Cristina Marcon, Hilário Bisewski, Ingelora Raddatz Hasse, Isabel Cristina Hoft, José Aluisio Egger, Luciana Bachtold Pizza, Ludgero Grah, Luiz Rozza e Espólio de Marilza Rodrigues Miranda, Mariane Radtke, Maricleia Leite, Nestor Dallabona, Osnilda Bachtold, Osvaldo Griffhorn, Renato Arndt, Roberto Carlos Melchioretto, Rosa Solange Melchioretto Vanderlinde, Rosana Trapp Tank, Rosemary dos Santos Grah, Ruth Freudenborg, Sidinei Fechtner, Valdemiro Trapp, Wilfried Fechtner.

Nº de Lotes: 33 (trinta e três) Lotes

Matrícula do Imóvel: 14.167 do 1º Ofício de do Registro de Imóveis

Área total da Matrícula: 79.040,00 m²

Área Total da Poligonal de Regularização: 55.971,36 m²

Área dos Lotes a Regularizar: 30.186,41 m²

Área Sistema Viário: 7.915,49 m²

Área Remanescente da Poligonal (compromissada sem adesão): 11.136,68 m²

Área Remanescente da Matrícula (não compromissada): 23.068,64 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012121803** e o código CRC **F972C8BF**.

DECRETO Nº 46.475, de 03 de março de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 08 de março de 2022:

- Deivid Eber Pereira, para o cargo de Coordenador I.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012124800** e o código CRC **1253667F**.

DECRETO Nº 46.470, de 03 de março de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 14 de março de 2022:

- Jairo Machado, para o cargo de Coordenador I da Área de Prevenção da Defesa Civil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012122996** e o código CRC **F75BBD7D**.

DECRETO Nº 46.426, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CÉLIA KOPROWSKI, matrícula n. 19.584, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6º-9º Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084355** e o código CRC **6F81DF1B**.

DECRETO Nº 46.425, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 23.727, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 ano Ensino Fundamental - Matemática, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084327** e o código CRC **CE3732A4**.

DECRETO Nº 46.424, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PEDRO CELSO FARIA PACHECO, matrícula n. 747, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Nível Médio - Informática, em extinção, lotado no DETRANS - Departamento de Trânsito de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084276** e o código CRC **9ACA6FF3**.

DECRETO Nº 46.423, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA ANGELICA HADRIANO, matrícula n. 770, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084254** e o código CRC **219C6B3A**.

DECRETO Nº 46.422, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor DIVALDO MARCON, matrícula n. 14.687, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Habilitação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084214** e o código CRC **31692B18**.

DECRETO Nº 46.421, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 48, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 571/2022 e art. 7o. da Emenda Constitucional nº 41, a servidora FRANCISCA VASCONCELOS SILVA, matrícula n. 21.214, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084163** e o código CRC **A9A4BFEB**.

DECRETO Nº 46.420, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VILMA DAGNONI, matrícula n. 27.549, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084120** e o código CRC **8A43DB97**.

DECRETO Nº 46.419, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor NELSON LUÍS HACK, matrícula n. 11.789, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Social, em extinção, lotado na Secretaria da Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084090** e o código CRC **854BEC1A**.

DECRETO Nº 46.418, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 51, §2º, todos da Lei Municipal n. 571/2021, a ALVARO FRANCISCO DE VARGAS, cônjuge da servidora ativa falecida MARIÂNGELA BITENCOURT BITTENCOURT, matrícula n. 49.755, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de janeiro de 2022, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084045** e o código CRC **D8F13160**.

DECRETO Nº 46.417, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 41, § 3º e art. 40, inciso I, todos da Lei Complementar 571/2021, a AMAZILDA DE FREITAS ALVES, na condição de ex-cônjuge do servidor aposentado falecido OSVALDIR ALVES, matrícula n. 12.131, com proventos que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 26 de janeiro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de em 26 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083920** e o código CRC **A84F0A9B**.

DECRETO Nº 46.416, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 e art. 40, inciso I, todos da Lei Complementar 571/2021, a TEREZINHA PRUDÊNCIO, na condição de companheira do servidor aposentado falecido OSVALDIR ALVES, matrícula n. 12.131, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 26 de janeiro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de em 26 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083886** e o código CRC **9891FFA3**.

DECRETO Nº 46.415, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 4º, § 9º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RAQUEL DE FREITAS, matrícula n. 18.444, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083821** e o código CRC **85976410**.

DECRETO Nº 46.414, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 42, inciso III e § 3º e 43 § 2º , todos da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GRACIELE ROSA SABINO, matrícula n. 74.811, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083772** e o código CRC **8D802B72**.

DECRETO Nº 46.413, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", e §5º da Constituição Federal, art. 10º, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JUCIANE APARECIDA DE LUCHI, matrícula n. 39.920, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083701** e o código CRC **2EC245A0**.

DECRETO Nº 46.412, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARGARETH VIEIRA, matrícula n. 21.787, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083176** e o código CRC **BC95844A**.

DECRETO Nº 46.427, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 51, §1º, todos da Lei Municipal n. 571/2021, a MARIA REGINA CAMILO, GABRIELLA CAMILO PEREIRA e RAFAELLA CAMILO PEREIRA, na condição de companheira e filhas, respectivamente, do servidor ativo falecido MANOEL PEREIRA FILHO, matrícula n. 54.165, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, em extinção, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de dezembro de 2021, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012084395** e o código CRC **F9CB45F4**.

DECRETO Nº 46.410, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ILDETE ENDER DE MELLO, matrícula n. 107, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083108** e o código CRC **1705E4B2**.

DECRETO Nº 46.409, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 4º, § 9º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EDNA TERESINHA VIEIRA REBELLO POFFO, matrícula n. 22.026, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083070** e o código CRC **788665B6**.

DECRETO Nº 46.408, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 42, inciso III e § 3º e 43 § 2º , todos da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NAIME EYNG, matrícula n. 37.464, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083041** e o código CRC **6BD5E80F**.

DECRETO Nº 46.407, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MÁRCIA CALDEIRA, matrícula n. 13.306, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083000** e o código CRC **3DAFA383**.

DECRETO Nº 46.406, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso I da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REGIANE MERI SCHLOSSER, matrícula n. 41.342, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082963** e o código CRC **225D0F36**.

DECRETO Nº 46.405, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 10º, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RITA DE CASSIA MARTINS, matrícula n. 29.533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082867** e o código CRC **CAC2481E**.

DECRETO Nº 46.404, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 42, inciso III e § 3º e 43 § 2º , todos da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARTA MEDEIROS, matrícula n. 39.002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Assistência Social - SAS, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082824** e o código CRC **AD067863**.

DECRETO Nº 46.403, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, I da CF/88, art. 6-A EC 41/03, com redação dada pela EC 70/12. art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III e § 3º e 43 § 2º da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SONIA REGINA DE SOUZA DA SILVA, matrícula n. 27.362, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082684** e o código CRC **A6BA955F**.

DECRETO Nº 46.402, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EVA ALVES DE SOUZA, matrícula n. 57.064, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082132** e o código CRC **4CAC5EBF**.

DECRETO Nº 46.401, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, arts. 35 e 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, art. 10, § 7º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o servidor ALCIDES PEDRO SILVA, matrícula n. 33.410, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082110** e o código CRC **234938A4**.

DECRETO Nº 46.400, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 4º, § 9º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VIVIAN AMARAL NOGUEIRA, matrícula n. 17.928, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082074** e o código CRC **523C2EA7**.

DECRETO Nº 46.399, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MIRIAN POSSAMAI, matrícula n. 113, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Joinville - IPREVILLE, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082044** e o código CRC **79A6CE11**.

DECRETO Nº 46.398, de 25 de fevereiro de 2022.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 e art. 40, inciso I, todos da Lei Complementar 571/2021 a ISABEL MARIA JUSTINO , na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOSÉ JUSTINO, matrícula n. 16.834, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 18 de dezembro de 2021, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082012** e o código CRC **77B2C710**.

DECRETO Nº 46.378, de 24 de fevereiro de 2022.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de serviço concedida a TEODORO LUCIO LOPES, matrícula n. 2.182-2, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor(a) Presidente em Exercício**, em 02/03/2022, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 03/03/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012074373** e o código CRC **985CB176**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 198/2022 - SED.GAB

Joinville, 3 de março de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Kátia Daniella Ramos Lopes dos Santos, matrícula nº 15.229 , da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Virgínia Soares, em 01 de março de 2022, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012121946** e o código CRC **050F03CC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 030/2022/HMSJ

Designa membros para compor o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do Hospital Municipal São José

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto n° 30.142, de 30 de novembro de 2017;

RESOLVE,

Art.1º - Designar membros para compor o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica do Hospital Municipal São José:

Membros titulares:

- Renata da Silva Laurett - Matrícula n° 75511 - Coordenadora;
- Graziani Maidana Zanardo - Matrícula nº 99188 - Secretária
- Gabriela Machado Guther - Matrícula nº 83133 - Vice-secretária;
- Priscila Gabriella Carraro Merlos - Matrícula nº 97600 - Médica infectologista;
- Irair Alves Delgado - Matrícula nº 79099 - Técnico em enfermagem;

Membros suplentes:

- Grasielle Wiesenhutter Carvalho - Matrícula n° 76811 - Técnico em enfermagem.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 419/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012098603** e o código CRC **B6458B6C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 029/2022/HSJ

Designa servidores para o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto n° 30.142, de 30 de novembro de 2017;

***RESOLVE*:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal São José:

Membros efetivos:

- Renata da Silva Laurett - Matrícula 75511 - **coordenadora**;
- Gabriela Machado Guther - Matrícula 83133 - **vice-coordenadora**;
- Annelise Strobel - Matrícula 99263 - **secretária**;

Membros consultivos:

- Alexandre Freitas Aranha Junior - Matrícula 95111 - representante Farmácia;
- Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 89433 -representante Fisioterapia;

- Camila Cristina Debortoli - Matrícula 38197 - representante Nutrição;
- Donizete de Jesus Gomes - Matrícula 85100 - representante CME;
- Jackson Rodrigues - Matrícula 45575 - representante Manutenção;
- Keren Line Neves Moura - Matrícula 99088 - representante Agência Transfusional;
- Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu - Matrícula 99000 - representante Fonoaudiologia;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula 92277 - representante Tecnologia da Informação;
- Maria Adelaide dos Santos Rodrigues de Deus - Matrícula 76511 - representante Médica;
- Maria Helena de Oliveira - Matrícula 76833 - representante Hotelaria;
- Marina Borges Wageck Horner - Matrícula 85722 - representante Médica;
- Marlos Vanni Borba - Matrícula 73844 - representante Engenharia Clínica;
- Micheli Cristina Melo Fronza - Matrícula 96366 - representante Enfermagem;
- Michelli Marcela Dadam - Matrícula 82911 - representante Fisioterapia;
- Nadia Gritte - Matrícula 90566 - representante Enfermagem;
- Naor dos Reis Lima - Matrícula 92400 - representante Fonoaudiologia;
- Priscilla Danielle Lopes - Matrícula 95666 - representante Farmácia;
- Priscila Gabriela Cararo Merlos - Matrícula nº 97600 - representante Médica;
- Regina Martins de Souza - Matrícula 84133 - representante Centro Cirúrgico;
- Renato de Figueiredo Santos - Matrícula 99279 - representante Gerência Administrativa;
- Romaldo Backes - Matrícula 52253 - representante Direção;
- Simone Sabel Zabel - Matrícula 70811 - representante Laboratório e

Agência Transfusional;

- Thays Roberta Tavares - Matrícula 89655 - representante Patrimônio;

Art. 2.º As atribuições serão definidas no Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 3.º Revoga-se a Portaria n° 386/2021 de 26 de novembro de 2021.

Art. 4.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva

Diretor-presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012099048** e o código CRC **B662F670**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 197/2022 - SED.GAB

Joinville, 3 de março de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Ana Cláudia de Oliveira Fernandes , matrícula nº 28.417, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Padre Valente Simioni, a partir de 2 de março de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012118421** e o código CRC **ED15556F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 200/2022 - SED.GAB

Joinville, 3 de março de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Professora Susana Cercal de Nascimento, matrícula nº 41.125, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Virgínia Soares, a partir de 2 de março de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012122360** e o código CRC **E4D81B9C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 195/2022 - SED.GAB

Joinville, 3 de março de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Célia Koprowski, matrícula nº 19.584, da função de Diretora da Escola Municipal Padre Valente Simioni, em 01 de março de 2022, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012117853** e o código CRC **8CBB3199**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 196/2022 - SED.GAB

Joinville, 3 de março de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Ana Cláudia de Oliveira Fernandes, matrícula nº 28.417, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Padre Valente Simioni, em 01 de março de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012118398** e o código CRC **26B69674**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 009/2022 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização - Contrato nº 012/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 012/2019, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 007/2019, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **WONIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.385.593/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, incluindo a instalação, a manutenção e o fornecimento de peças, de centrais telefônicas tipo PABX, para uso no Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- Keli Milene Fernandes, matrícula 794
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Cristina Basílio Barbosa Eiras, matrícula 656
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de contrato.

Art. 3º – Revogar a Portaria GABP nº 110/2021 – DETRANS, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 2 de março de 2022.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012099268** e o código CRC **22700CA8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 028/2022

Designa servidores para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto n° 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Designa:

Artº 1º - Membros para compor a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde **-** CCIRAS**,** do Hospital Municipal São José:

I. Adriana Vargas Pinheiro - Matrícula nº 45669 - Técnica em enfermagem;
II. Annelise Strobel - Matrícula nº 99263 - Enfermeira;
III. Antonia Agostinho da Silva de Freitas - Matrícula nº 99268 - Enfermeira;
IV. Cristiane Reimer Dopke Will - Matrícula nº 91899 - Técnica em enfermagem;
V. Gabriela Machado Güther - Matrícula nº 83133 - Agente Administrativo;
VI. Jonas Fugazza - Matrícula nº 95822 - Farmacêutico;
VII. José Roberto Dias - Matrícula nº 84400 - Coordenação Farmácia;
VIII. Priscila Gabriella Cararo Merlos - Matrícula n° 97600 - Médica infectologista;
IX. Renata da Silva Laurett - Matrícula nº 75511 - Coordenação SCIRAS;
X. Simone Sabel Zabel - Matrícula nº 70811 - Coordenação Análises Clínicas.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 385/2021 de 26 de novembro de 2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/03/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012099107** e o código CRC **6CC277A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 199/2022 - SED.GAB

Joinville, 3 de março de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Susana Cercal de Nascimento, matrícula nº 41.125, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Virgínia Soares, em 01 de março de 2022.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012122160** e o código CRC **5AFAD93F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 23/2022

Designa servidor para Coordenação Interina do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar interinamente, a servidora Carolina Beatriz Maiolli Steinke, matrícula n° 41.141, na Função Gratificada de 60%, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3, durante o período de licença para tratamento de saúde da servidora Silvane Penkal, matrícula n° 37.401, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 3, a partir do dia 04 de março de 2022 até o dia 25 de março de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012129612** e o código CRC **882E68A4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 14/2022-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Aline Cristina Antes e o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Osmar Leon Silivi Junior, matrícula 18.613
2. Daiane Bertoldi, matrícula 53.776
3. Dirceu Miranda, matrícula 25.227
4. Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397

II- Suplentes:

1. Raphael Paiva Urresta, matricula 53.376
2. Jonatan Pazeto, matricula 42.903
3. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
4. André Santos Pereira, matrícula 46.994

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2", "3" e "4" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico**

nº 110/2021 e **Termo de Contrato nº 092/2022**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "2", "3" e "4" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I , observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a **PORTARIA n° 136/2021-SEHAB**, documento SEI nº 0011424720**.**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012098743** e o código CRC **31E76CF3**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 015/2022/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO ROMEU BORCHAS", localizada nas Ruas Cidade de Taquara e S/D 40209 Bairro Profipo. A área a ser regularizada corresponde a 19 (dezenove) lotes, sendo classificadas 11 (onze) famílias.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI n° 0012056588, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO ROMEU BORCHAS", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012102127** e o código CRC **E3453279**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AIN

PORTARIA Nº 014/2022/SESPORTE.UPE.AIN

O Secretário Municipal de Esportes, André Mendonça Furtado Mattos, no uso das atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto Municipal nº 43.907, de 26 de agosto de 2021; e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 152/2022(SEI 0012039331), firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Esportes e a empresa GR Comércio Eireli., incrita no CNPJ nº 17.451.234/0001-58, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas para atender a demanda da Secretaria de Esportes:

I - Fiscais Efetivos:

a) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e

b) Geovane Gonçalves Fiamoncini, Matrícula n. 19315.

II - Fiscais Suplentes:

a) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.;

b) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429; e

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 152/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I- Franciele Souza, Matrícula n. 46485;

II- André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859;

III- Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

IV- Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser

observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012102478** e o código CRC **3B0AFD9D**.

EDITAL SEI Nº 0012104577/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 02 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO DYNÁ MOREIRA – bairro Petrópolis”

Ao Senhor (a)

ANDERSON VENTURI, e

CLAUDETE BONECHER VENTURI

Endereço: Rua dos Serventuários nº 147, bairro Petrópolis

CEP: 89.208-770

Joinville-SC

Na qualidade de Diretor Executivo de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.360/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.913,51m², situada na rua dos Radialistas neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO DYNÁ MOREIRA – bairro Petrópolis"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Dyná Moreira, no bairro Petrópolis na rua dos Radialistas,com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=716549.0700 e N=7083839.1723, seguindo com azimute 270"57'07" e distância 18.00m chega -se ao vértice V2 com coordenadas E=716531.0724 e N=7083839.4713, confrontando com a rua dos Radialistas. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 25.40m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=716531.4945 e N=7083864.8717. Deste com azimute de 270°38'17" e distância 11.84m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=716519.6537 e N=7083865.0036, perfazendo um total de 37.24m confrontando com terras de Orlando Schwartz e Maria Aparecida Schwartz. Deste com azimute de 0"37'23" e distância 27.55m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=716519.9533 e N=7083892.5490, confrontando com terras de Helio Domingos de Borba e Jorge Luiz Borgershausen. Deste com azimute de 90°24'22" e distância 24.94m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=716544.8975 e N=7083892.3723, confrontando com terras de Faggi Apoio Administrativo Ltda. Deste com azimute de 180"57'07" e distância 20. 00m chega -se ao vértice V7 com coordenadas E=716544.5652 e N=7083872.3750. Deste com azimute de 90"24'22" e distância 12.00m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=716556.5654 e N=7083872.2900. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 101.18m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=716558.2464 e N=7083973.4551, perfazendo um total de 133.18m confrontando com a rua dos Serventuários. Deste com azimute de 90"47'04" e distância 18.04m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=716576.2800 e N=7083973.2082. Deste com azimute de 11°59'00" e distância 36.38m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=716583.8332 e N=7084008.7938, perfazendo um total de 54.42m confrontando com terras de Luiz Antonio Maia e Anderson Venturi. Deste com azimute de 0"57'00" e distância 110.41m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=716585.6641 e N=7084119.2120, confrontando com terras de Anderson Venturil Claudete Bonecher, Aluisio Reinert, Douglas Carlos Burini/Alessandra Fernandes do Valle Scheibel Andrelise Duarte/ Willian Andrews Scheibe, Soraia de Almeida Machado/ Marcos Aurélio Machado, Maria do Nascimento Cidral/ Crisliane Regina Cidral, Luiz Alberto teixeira Denardil Elena Beatriz Lopes Denardi, Simone Pergue, Alexandre de Almeida/ Francine Marta Garcia de Almeida e Espólio de João Carvalho. Deste com azimute de 269°31'54" e distância 25.00m chega-se ao vért ice V13 com coordenadas E=716560.6649 e N=7084119.0076, confrontando com terras de espólio de João Carvalho. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 24.57m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=716561.0731 e N=7084143.5743, confrontando com a rua dos Serventuários. Deste com azimute de 114"25'09" e distância 21.51m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=716580.6574 e N=7084134.6826. Deste com azimute de 138"29'52" e distância 7.36m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=716585.5364 e N=7084129.1683. Deste com azimute de 120°00'17" e distância 13.75m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=716597.4984 e N=70841222607, perfazendo um total de 42.62m confrontando com terras de Renato Diego Marconato/ Vandriely Aparecida Muraro Marconato. Dest e c om azim ute de 116°44'23" e distância 39.17m chega-se ao vért ice V18 com coordenadas E=716632.4653 e N=7084104.6437, confrontando com terras de Ismail Garcia/ Imobiliária Visão, Municipio de Joinville, Servidão Dyná Moreira e terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A. Deste com azimute de 197°26'23" e distância 278.26m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Hacasa Administração

e Empreendimentos Imobiliários S/A e Guilherme Leonardo dos Passos . Contendo área total de 7.913,51 m0 (sete mil, novecentos e treze metros quadrados e cinquenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.872, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012104577** e o código CRC **187B0A28**.

EDITAL SEI Nº 0012104695/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 02 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO DYNÁ MOREIRA – bairro Petrópolis”

Ao Senhor (a)

ISMAIL GARCIA

Endereço: Rua dos Aimorés nº 4860, bairro Petrópolis

CEP: 89.208-721

Joinville-SC

Na qualidade de Diretor Executivo de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.360/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.913,51m², situada na rua dos Radialistas neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO DYNÁ MOREIRA – bairro Petrópolis"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Dyná Moreira, no bairro Petrópolis na rua dos Radialistas,com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=716549.0700 e N=7083839.1723, seguindo com azimute 270"57'07" e distância 18.00m chega -se ao vértice V2 com coordenadas E=716531.0724 e N=7083839.4713, confrontando com a rua dos Radialistas. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 25.40m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=716531.4945 e N=7083864.8717. Deste com azimute de 270°38'17" e distância 11.84m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=716519.6537 e N=7083865.0036, perfazendo um total de 37.24m confrontando com terras de Orlando Schwartz e Maria Aparecida Schwartz. Deste com azimute de 0"37'23" e distância 27.55m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=716519.9533 e N=7083892.5490, confrontando com terras de Helio Domingos de Borba e Jorge Luiz Borgershausen. Deste com azimute de 90°24'22" e distância 24.94m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=716544.8975 e N=7083892.3723, confrontando com terras de Faggi Apoio Administrativo Ltda. Deste com azimute de 180"57'07" e distância 20. 00m chega -se ao vértice V7 com coordenadas E=716544.5652 e N=7083872.3750. Deste com azimute de 90"24'22" e distância 12.00m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=716556.5654 e N=7083872.2900. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 101.18m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=716558.2464 e N=7083973.4551, perfazendo um total de 133.18m confrontando com a rua dos Serventuários. Deste com azimute de 90"47'04" e distância 18.04m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=716576.2800 e N=7083973.2082. Deste com azimute de 11°59'00" e distância 36.38m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=716583.8332 e N=7084008.7938, perfazendo um total de 54.42m confrontando com terras de Luiz Antonio Maia e Anderson Venturi. Deste com azimute de 0"57'00" e distância 110.41m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=716585.6641 e N=7084119.2120, confrontando com terras de Anderson Venturil Claudete Bonecher, Aluisio Reinert, Douglas Carlos Burini/Alessandra Fernandes do Valle Scheibel Andrelise Duarte/ Willian Andrews Scheibe, Soraia de Almeida Machado/ Marcos Aurélio Machado, Maria do Nascimento Cidral/ Crisliane Regina Cidral, Luiz Alberto teixeira Denardil Elena Beatriz Lopes Denardi, Simone Pergue, Alexandre de Almeida/ Francine Marta Garcia de Almeida e Espólio de João Carvalho. Deste com azimute de 269°31'54" e distância 25.00m chega-se ao vért ice V13 com coordenadas E=716560.6649 e N=7084119.0076,

confrontando com terras de espólio de João Carvalho. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 24.57m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=716561.0731 e N=7084143.5743, confrontando com a rua dos Serventuários. Deste com azimute de 114"25'09" e distância 21.51m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=716580.6574 e N=7084134.6826. Deste com azimute de 138"29'52" e distância 7.36m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=716585.5364 e N=7084129.1683. Deste com azimute de 120°00'17" e distância 13.75m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=716597.4984 e N=70841222607, perfazendo um total de 42.62m confrontando com terras de Renato Diego Marconato/ Vandriely Aparecida Muraro Marconato. Dest e c om azim ute de 116°44'23" e distância 39.17m chega-se ao vért ice V18 com coordenadas E=716632.4653 e N=7084104.6437, confrontando com terras de Ismail Garcia/ Imobiliária Visão, Municipio de Joinville, Servidão Dyná Moreira e terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A. Deste com azimute de 197°26'23" e distância 278.26m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A e Guilherme Leonardo dos Passos . Contendo área total de 7.913,51 m0 (sete mil, novecentos e treze metros quadrados e cinquenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.872, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012104695** e o código CRC **D98B37A0**.

EDITAL SEI Nº 0012104665/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 02 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO DYNÁ MOREIRA – bairro Petrópolis"

À Senhora

IRENE ESPINDOLA,

ESPOLIO DE JOÃO CARVALHO

Endereço: Rua dos Serventuários nº 39, bairro Petrópolis

CEP: 89.208-770

Joinville-SC

Na qualidade de Diretor Executivo de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.360/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.913,51m², situada na rua dos Radialistas neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO DYNÁ MOREIRA – bairro Petrópolis"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Dyná Moreira, no bairro Petrópolis na rua dos Radialistas,com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=716549.0700 e N=7083839.1723, seguindo com azimute 270"57'07" e distância 18.00m chega -se ao vértice V2 com coordenadas E=716531.0724 e N=7083839.4713, confrontando com a rua dos Radialistas. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 25.40m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=716531.4945 e N=7083864.8717. Deste com azimute de 270°38'17" e distância 11.84m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=716519.6537 e N=7083865.0036, perfazendo um total de 37.24m confrontando com terras de Orlando Schwartz e Maria Aparecida Schwartz. Deste com azimute de 0"37'23" e distância 27.55m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=716519.9533 e N=7083892.5490, confrontando com terras de Helio Domingos de Borba e Jorge Luiz Borgershausen. Deste com azimute de 90°24'22" e distância 24.94m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=716544.8975 e N=7083892.3723, confrontando com terras de Faggi Apoio Administrativo Ltda. Deste com azimute de 180"57'07" e distância 20. 00m chega -se ao vértice V7 com coordenadas E=716544.5652 e N=7083872.3750. Deste com azimute de 90"24'22" e distância 12.00m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=716556.5654 e N=7083872.2900. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 101.18m chega-se ao vértice V9 com coordenadas

E=716558.2464 e N=7083973.4551, perfazendo um total de 133.18m confrontando com a rua dos Serventuários. Deste com azimute de 90"47'04" e distância 18.04m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=716576.2800 e N=7083973.2082. Deste com azimute de 11°59'00" e distância 36.38m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=716583.8332 e N=7084008.7938, perfazendo um total de 54.42m confrontando com terras de Luiz Antonio Maia e Anderson Venturi. Deste com azimute de 0"57'00" e distância 110.41m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=716585.6641 e N=7084119.2120, confrontando com terras de Anderson Venturil Claudete Bonecher, Aluisio Reinert, Douglas Carlos Burini/Alessandra Fernandes do Valle Scheibel Andrelise Duarte/ Willian Andrews Scheibe, Soraia de Almeida Machado/ Marcos Aurélio Machado, Maria do Nascimento Cidral/ Crisliane Regina Cidral, Luiz Alberto teixeira Denardil Elena Beatriz Lopes Denardi, Simone Pergue, Alexandre de Almeida/ Francine Marta Garcia de Almeida e Espólio de João Carvalho. Deste com azimute de 269°31'54" e distância 25.00m chega-se ao vért ice V13 com coordenadas E=716560.6649 e N=7084119.0076, confrontando com terras de espólio de João Carvalho. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 24.57m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=716561.0731 e N=7084143.5743, confrontando com a rua dos Serventuários. Deste com azimute de 114"25'09" e distância 21.51m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=716580.6574 e N=7084134.6826. Deste com azimute de 138"29'52" e distância 7.36m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=716585.5364 e N=7084129.1683. Deste com azimute de 120°00'17" e distância 13.75m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=716597.4984 e N=70841222607, perfazendo um total de 42.62m confrontando com terras de Renato Diego Marconato/ Vandriely Aparecida Muraro Marconato. Dest e c om azim ute de 116°44'23" e distância 39.17m chega-se ao vért ice V18 com coordenadas E=716632.4653 e N=7084104.6437, confrontando com terras de Ismail Garcia/ Imobiliária Visão, Municipio de Joinville, Servidão Dyná Moreira e terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A. Deste com azimute de 197°26'23" e distância 278.26m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A e Guilherme Leonardo dos Passos . Contendo área total de 7.913,51 m0 (sete mil, novecentos e treze metros quadrados e cinquenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.872, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012104665** e o código CRC **F18BAAB9**.

EDITAL SEI Nº 0012105658/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 02 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO EDUARDO MARCO – bairro Boehmerwald"

Ao Senhor (a)

GEOVANI BROCARDO LOPES

Endereço: Avenida Paulo Schroeder nº 1708, bairro Petrópolis

CEP: 89.232-301

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 12.420,16m², situada na rua Campo Mourão, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO EDUARDO MARCO – bairro Boehmerwald"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Eduardo Marco, no bairro Boehmerwald na rua Campo Mourão, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro. Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=716493.6178 e N=7083193.3612, seguindo com azimute 186°31'17" e distância 12.02m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=716492.2529 e N=7083181.4216. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 9,48m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=716497.1590 e N=7083177.1023, perfazendo um total de 21.50m confrontando com a Rua João Bertoli. Deste

com azimute de 276º31’59” e distância 27.46m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=716469.8725 e N=7083180.2272, confrontando com terras Anderson Vieira Pacheco. Deste com azimute de 6º31’17” e distância 15.61m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=716471.6452 e N=7083195.7350. Deste com azimute de 276º11’59” e distância de 26.19m chega-se ao vértice V6 com coordenas E=716445.6059 e N=7083198-5637, perfazendo um total de 41.80m confrontando com terras de Expedito João Favero e a rua Alfredo Colin. Deste com azimute de 3º03’38” e distância 39.72m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=716447.7268 e N=7083238.2298 confrontando com terras de Marli Zeferino Lazarin, Margarida Doros Cardoso e Geovani Brocardo Lopes. Deste com azimute de 0º41’46” e distância 37.18m chega-se ao vértice V8 com coordenas E=716448.1785 e N=7083275.4116, confrontando com terras de Geovani Brocardo Lopes, Marilize da Silva de Jesus e João Leonardo. Deste com azimute de 329º46’57” e distancia 13.26m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=716441.5033 e N=7083286.8727. Deste com azimute de 318º03’16” e distância 35.01 chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=716418.0999 e N=7083312.9144 perfazendo um total de 48.27m confrontando com terras de Carlos Alberto de Carvalho. Deste com azimute de 0º47’21” e distância de 8.00m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=716418.2101 e N=7083320.9137, confrontando com Avenida Paulo Schroeder. Deste com azimute de 91º03’46” e distância de 30.00m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=716448.2052 e E=7083320.3573, confrontando com terras de Irene Cardoso de Moraes, Mara Lucia Larson, Adecir Probsky, Antonio Carlos Poleza, Fábio Narloch, Maria de Lourdes, Joabe Neves/Patrícia Padilha Rodrigues Neves, Clemente Modeski, Jackson Worel, Artur Seleste Ribeiro, Arlindo Nascimento Camacho, Evandro Valdir Tironi, Guilherme Post e Jackson Worell/ Irineu Pitz. Deste com azimute de 91º02’46” e distância de 17.00m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=716467.7503 e N=7083505.0313, confrontando com a rua das Telefonistas. Deste com azimute de 178º40’03” e distância de 185.12m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=716472.0555 e N=7083319.9567. Deste com azimute de 160º49’06” e distância de 64.53 chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=716493.2591 e N= 7083259.0055. Deste com azimute de 125º16’14” e distância de 56.14m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=716539.0901 e N=7083226.5908, perfazendo um total de 305.79m confrontando com o leito do Rio Itaum. Deste com azimute de 178º37’37” e distância de 26.55m chega-se ao vértice V18 com coordenas E=716539.7263 e N= 7083200.0496. Deste com azimute de 186º57’47” e distância de 22.13m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=716537.0437 e N=7083178.0849, perfazendo um total de 48.68m confrontando com o leito do Rio Itaum. Deste com azimute de 275º09’42” e distância de 27.06m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=716510.0936 e N=7083180.5194, confrontando com terras de Ruy Cezar Farias. Deste com azimute de 6º40’47” e distância de 16.65m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=716512.0303 e N=7083197.0561. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.37m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=716518.7966 e N=7083202.3059. Deste com azimute de 278º02’54” e distância 18.67m chega-se ao vpertice V23 com coordenadas E=716500.1433 e N=7083204.9436. Deste com azimute de 182º41”54” e distância 5.88m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=716499.8666 e N=7083199.0732. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.40 chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 59.97. confrontando com a rua João Bertoli. Contendo área total de 12.420,61m² (doze mil, quatrocentos e vinte metros quadrados e sessenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.103, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena

de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012105658** e o código CRC **BB1EF663**.

EDITAL SEI Nº 0012105273/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 02 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JARDIM BRASÍLIA QUADRA M – bairro Nova Brasília”

Ao

RESIDENCIAL BOM RETIRO

Endereço: Rua Bom Retiro nº 449, bairro Nova Brasília

CEP: 89.213-430

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.050,04m², situada na rua Theodoro Oscar Bohn neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO JARDIM BRASÍLIA QUADRA M – bairro Nova Brasília",** com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, no bairro Nova Brasília, fazendo frente à norte para a Rua Theodoro Oscar Bohn, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto P01 com coordenadas E=712902.9858 e N=7085506.0386, deste ponto segue a partir do alinhamento da Rua Theodoro Oscar Bohn por uma linha irregular com 11,85m até chegar no ponto P02 de coordenadas E=712891.5774 e N=7085502.8964, deste ponto segue por 9,10m até chegar no ponto P03 de coordenadas E=712883.8728 e N=7085498.0879, deste ponto segue por 2,30m até chegar no ponto P04 de coordenadas E=712882.3230 e N=7085496.3985, deste ponto segue por 4,20m até chegar no ponto P05 de coordenadas E=712879.5948 e N=7085493.2302, deste ponto segue por 2,00m até chegar no ponto P06 de coordenadas E=712878.9360 e N=7085491.3355, deste ponto segue por 2,00m até chegar no ponto P07 de coordenadas E=712878.9047 e N=7085489.3193, deste ponto segue por 13,50m, confrontando com a Servidão dos Marmelos, até chegar no ponto P08 de coordenadas E=712865.3992 e N=7085489.5289, deste ponto segue por 12,20m até chegar no ponto P09 de coordenadas E=712853.1936 e N=7085489.1750, deste ponto segue por 19,85m até chegar no ponto P10 de coordenadas E=712833.3794 e N=7085490.4872. No lado direito, de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha sentido oeste, com terras de Antonio Cesar Bohn - edificação nº437, Residencial Bom Retiro, CM Construtora e Incorporadora Eirel - edificação nº455, com terras de Luzia Januaria da Silva Elesbão e Espólio de Mizael Elesbão - edificação nº467, partindo do ponto P10 seguindo por 27,15m até chegar no ponto P11 de coordenadas E=712832.1891 e N=7085463.3645, deste ponto segue por 5,45m, confrontando com a Servidão Eugenio Nicolau Paul, até chegar no ponto P12 de coordenadas E=712832.1046 e N=7085457.9350, deste ponto segue por 2,05m até chegar no ponto P13 de coordenadas E=712832.2682 e N=7085455.9075, deste ponto segue por 14,70m até chegar no ponto P14 de coordenadas E=712832.4121 e N=7085441.229. No lado esquerdo, de quem da Rua Theodoro Oscar Bohn olha sentido leste, com terras de Manoel Cardoso - edificação nº 507, Edson Marco de Lima e município de Joinville - edificação nº 515, para a Servidão Eugenio Nicolau Paul, com terras de Elias Tardivo Franchin nº 354, com terras de Hercilia Fernandes da Silva - edificação s/nº, partindo do ponto P01 de coordenadas E=712902.9858 e N=7085506.0386, deste ponto segue por 48,10m até chegar no ponto P24 de coordenadas E=712904.2265 e N=7085457.9344, deste ponto segue por 17,20m até chegar no ponto P23 de coordenadas E=712921.3899 e N=7085456.6190, deste ponto segue por 6,20m até chegar no ponto P22 de coordenadas E=712921.9122 e N=7085450.4599, deste ponto segue por 14,92m até chegar no ponto P21 de coordenadas E=712904.7507 e N=7085450.9535, deste ponto segue por 17,20m até chegar no ponto P20 de coordenadas E=712904.8358 e N=7085435.6655. Travessão de fundos à sul, com terras de Edivaldo José Leandro - edificação nº 150, Ademar Fernandes de Jesus - edificação nº 200, Paulo Roberto Dresch - edificação nº 228, Orlando da Cunha Ramos e Claudia Regina da Silva - edificação nº 240, Herberto Klemann - edificação nº 258, Paulo Cezar dos Prazeres - edificação s/nº, Elizabete Nascimento - edificação nº 310, partindo do ponto P14 de coordenadas E=712832.4121 e N=7085441.2291 segue por 3,05m até chegar no ponto P15 de coordenadas E=712835.4473 e N=7085441.0958, deste ponto segue por 0,75cm até chegar no ponto P16 de coordenadas E=712835.5421 e N=7085440.3368, deste ponto segue por 58,95m até chegar no

ponto P17 de coordenadas E=712894.4241 e N=7085437.2478, deste ponto segue por 6,45m até chegar no ponto P18 de coordenadas E=712900.8646 e N=7085436.6913, deste ponto segue por 0,45cm até chegar no ponto P19 de coordenadas E=712900.8100 e N=7085436.2480, deste ponto segue por 4,10m até chegar no ponto P20 de coordenadas E=712904.8358 e N=7085435.6655 encerrando esta descrição, contendo uma área total de 4.050,04m² (quatro mil e cinquenta metros quadrados e quatro decímetros). O perímetro do imóvel descrito, está Georreferenciado no Sistema de Referência Cartográfico: DATUM Sirgas 2000 nas Coordenadas UTM 22S.

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 16.915, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-A** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que o edital não será renovado na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012105273** e o código CRC **2EEE9FA3**.

EDITAL SEI Nº 0012104722/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 02 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO DYNÁ MOREIRA – bairro Petrópolis”

Ao Senhor (a)

RENATO DIEGO MARCONATO, e

VANDRIELY APARECIDA MURARO MARCONATO

Endereço: Rua dos Aimorés nº 4860 , bairro Petrópolis

CEP: 89.208-721

Joinville-SC

Na qualidade de Diretor Executivo de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.360/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.913,51m², situada na rua dos Radialistas neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO DYNÁ MOREIRA – bairro Petrópolis”**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Dyná Moreira, no bairro Petrópolis na rua dos Radialistas,com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=716549.0700 e N=7083839.1723, seguindo com azimute 270"57'07" e distância 18.00m chega -se ao vértice V2 com coordenadas E=716531.0724 e N=7083839.4713, confrontando com a rua dos Radialistas. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 25.40m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=716531.4945 e N=7083864.8717. Deste com azimute de 270°38'17" e distância 11.84m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=716519.6537 e N=7083865.0036, perfazendo um total de 37.24m confrontando com terras de Orlando Schwartz e Maria Aparecida Schwartz. Deste com azimute de 0"37'23" e distância 27.55m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=716519.9533 e N=7083892.5490, confrontando com terras de Helio Domingos de Borba e Jorge Luiz Borgershausen. Deste com azimute de 90°24'22" e distância 24.94m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=716544.8975 e N=7083892.3723, confrontando com terras de Faggi Apoio Administrativo Ltda. Deste com azimute de 180"57'07" e distância 20. 00m chega -se ao vértice V7 com coordenadas E=716544.5652 e N=7083872.3750. Deste com azimute de 90"24'22" e distância 12.00m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=716556.5654 e N=7083872.2900. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 101.18m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=716558.2464 e N=7083973.4551, perfazendo um total de 133.18m confrontando com a rua dos Serventuários. Deste com azimute de 90"47'04" e distância 18.04m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=716576.2800 e N=7083973.2082. Deste com azimute de 11°59'00" e distância 36.38m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=716583.8332 e N=7084008.7938, perfazendo um total de 54.42m confrontando com terras de Luiz Antonio Maia e Anderson Venturi. Deste com azimute de 0"57'00" e distância 110.41m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=716585.6641 e N=7084119.2120, confrontando com terras de Anderson Venturil

Claudete Bonecher, Aluisio Reinert, Douglas Carlos Burini/Alessandra Fernandes do Valle Scheibel Andrelise Duarte/ Willian Andrews Scheibe, Soraia de Almeida Machado/ Marcos Aurélio Machado, Maria do Nascimento Cidral/ Crisliane Regina Cidral, Luiz Alberto teixeira Denardil Elena Beatriz Lopes Denardi, Simone Pergue, Alexandre de Almeida/ Francine Marta Garcia de Almeida e Espólio de João Carvalho. Deste com azimute de 269°31'54" e distância 25.00m chega-se ao vért ice V13 com coordenadas E=716560.6649 e N=7084119.0076, confrontando com terras de espólio de João Carvalho. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 24.57m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=716561.0731 e N=7084143.5743, confrontando com a rua dos Serventuários. Deste com azimute de 114"25'09" e distância 21.51m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=716580.6574 e N=7084134.6826. Deste com azimute de 138"29'52" e distância 7.36m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=716585.5364 e N=7084129.1683. Deste com azimute de 120°00'17" e distância 13.75m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=716597.4984 e N=70841222607, perfazendo um total de 42.62m confrontando com terras de Renato Diego Marconato/ Vandriely Aparecida Muraro Marconato. Dest e c om azim ute de 116°44'23" e distância 39.17m chega-se ao vért ice V18 com coordenadas E=716632.4653 e N=7084104.6437, confrontando com terras de Ismail Garcia/ Imobiliária Visão, Municipio de Joinville, Servidão Dyná Moreira e terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A. Deste com azimute de 197°26'23" e distância 278.26m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A e Guilherme Leonardo dos Passos . Contendo área total de 7.913,51 m0 (sete mil, novecentos e treze metros quadrados e cinquenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.872, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012104722** e o código CRC **58F1FABA**.

EDITAL SEI Nº 0012105624/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 02 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO EDUARDO MARCO – bairro Boehmerwald"

Ao Senhor (a)

ARLINDO NASCIMENTO CAMACHO

Endereço: Avenida Paulo Schroeder nº 1908, bairro Petrópolis

CEP: 89.232-301

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 12.420,16m², situada na rua Campo Mourão, neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO EDUARDO MARCO – bairro Boehmerwald"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Eduardo Marco, no bairro Boehmerwald na rua Campo Mourão, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro. Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=716493.6178 e N=7083193.3612, seguindo com azimute 186°31'17" e distância 12.02m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=716492.2529 e N=7083181.4216. Deste com raio 6,00m e desenvolvimento 9,48m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=716497.1590 e N=7083177.1023, perfazendo um total de 21.50m confrontando com a Rua João Bertoli. Deste com azimute de 276º31'59" e distância 27.46m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=716469.8725 e N=7083180.2272, confrontando com terras Anderson Vieira Pacheco. Deste com azimute de 6º31'17" e distância 15.61m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=716471.6452 e N=7083195.7350. Deste com azimute de 276º11'59" e distância de 26.19m

chega-se ao vértice V6 com coordenas E=716445.6059 e N=7083198-5637, perfazendo um total de 41.80m confrontando com terras de Expedito João Favero e a rua Alfredo Colin. Deste com azimute de 3º03’38” e distância 39.72m chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=716447.7268 e N=7083238.2298 confrontando com terras de Marli Zeferino Lazarin, Margarida Doros Cardoso e Geovani Brocardo Lopes. Deste com azimute de 0º41’46” e distância 37.18m chega-se ao vértice V8 com coordenas E=716448.1785 e N=7083275.4116, confrontando com terras de Geovani Brocardo Lopes, Marilize da Silva de Jesus e João Leonardo. Deste com azimute de 329º46’57” e distancia 13.26m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=716441.5033 e N=7083286.8727. Deste com azimute de 318º03’16” e distância 35.01 chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=716418.0999 e N=7083312.9144 perfazendo um total de 48.27m confrontando com terras de Carlos Alberto de Carvalho. Deste com azimute de 0º47’21” e distância de 8.00m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=716418.2101 e N=7083320.9137, confrontando com Avenida Paulo Schroeder. Deste com azimute de 91º03’46” e distância de 30.00m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=716448.2052 e E=7083320.3573, confrontando com terras de Irene Cardoso de Moraes, Mara Lucia Larson, Adecir Probsky, Antonio Carlos Poleza, Fábio Narloch, Maria de Lourdes, Joabe Neves/Patrícia Padilha Rodrigues Neves, Clemente Modeski, Jackson Worel, Artur Seleste Ribeiro, Arlindo Nascimento Camacho, Evandro Valdir Tironi, Guilherme Post e Jackson Worell/ Irineu Pitz. Deste com azimute de 91º02’46” e distância de 17.00m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=716467.7503 e N=7083505.0313, confrontando com a rua das Telefonistas. Deste com azimute de 178º40’03” e distância de 185.12m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=716472.0555 e N=7083319.9567. Deste com azimute de 160º49’06” e distância de 64.53 chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=716493.2591 e N= 7083259.0055. Deste com azimute de 125º16’14” e distância de 56.14m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=716539.0901 e N=7083226.5908, perfazendo um total de 305.79m confrontando com o leito do Rio Itaum. Deste com azimute de 178º37’37” e distância de 26.55m chega-se ao vértice V18 com coordenas E=716539.7263 e N= 7083200.0496. Deste com azimute de 186º57’47” e distância de 22.13m chega-se ao vértice V19 com coordenadas E=716537.0437 e N=7083178.0849, perfazendo um total de 48.68m confrontando com o leito do Rio Itaum. Deste com azimute de 275º09’42” e distância de 27.06m chega-se ao vértice V20 com coordenadas E=716510.0936 e N=7083180.5194, confrontando com terras de Ruy Cezar Farias. Deste com azimute de 6º40’47” e distância de 16.65m chega-se ao vértice V21 com coordenadas E=716512.0303 e N=7083197.0561. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.37m chega-se ao vértice V22 com coordenadas E=716518.7966 e N=7083202.3059. Deste com azimute de 278º02’54” e distância 18.67m chega-se ao vpertice V23 com coordenadas E=716500.1433 e N=7083204.9436. Deste com azimute de 182º41”54” e distância 5.88m chega-se ao vértice V24 com coordenadas E=716499.8666 e N=7083199.0732. Deste com raio 6.00m e desenvolvimento 9.40 chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 59.97. confrontando com a rua João Bertoli. Contendo área total de 12.420,61m² (doze mil, quatrocentos e vinte metros quadrados e sessenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.103, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à

disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012105624** e o código CRC **284ED521**.

EDITAL SEI Nº 0012104415/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 02 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

Regularização Fundiária da Urbanização denominada "ÁGUA VERMELHA"

Ao Senhor (a),

ANGELICA BRAATZ

Rua das Codornas, nº 403, bairro Costa e Silva

CEP: 89220-050

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de

minhas atribuições que foram conferidas pelo Decreto Municipal n° 40.303/2021 e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), de um lote urbano, localizado na Rua Comandante Karl Busch, nº 145, bairro Vila Nova, neste município de Joinville/SC.

Em tempo, informo que o endereço acima discriminado, de propriedade de **ANGELICA BRAATZ**, faz parte de uma gleba que se encontra matriculado sob nº 14.978 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Joinville conforme descrição a seguir:

> *Imóvel: UM TERRENO designado por **LOTE 23 da QUADRA 13 da Urbanização denominada Água Vermelha**, fazendo frente com 11,50 metros no alinhamento da rua nº 08; tendo de fundos pelo lado direito de quem da rua olha com 30,00 metros, confrontando-se com o lote nº 21 e pelo lado esquerdo com raio de 6,00 metros, medindo o desenvolvimento 9,42 metros, segue com 24,00 metros, no alinhamento de uma rua projetada, fazendo o travessão dos fundos com 17,50 metros, confrontando-se com o lote nº 24, contendo a área total de 517,27m², devidamente matriculado sob nº 14.978, Livro nº 02, Ficha nº 01, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca.*

Assim, CONSIDERANDO que o imóvel a ser regularizado supramencionado é de sua propriedade, NOTIFICO-O para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Em não sendo o caso do parágrafo acima, remete-se a presente notificação à sua pessoa, CONSIDERANDO a condição de herdeiro necessário e legitimado para representar, ativa e passivamente, o conjunto de bens (espólio) deixado por **ANGELICA BRAATZ** (Art. 75 e incisos do Código de Processo Civil).

Informo, em tempo, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Rodrigo Andrioli

Secretário Municipal de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012104415** e o código CRC **77F9E422**.

EDITAL SEI Nº 0012104645/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 02 de março de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO DYNÁ MOREIRA – bairro Petrópolis"

Ao Senhor (a)

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA DENARDI, e

ELENA BEATRIZ LOPES DENARDI

Endereço: Rua dos Serventuários nº 71, bairro Petrópolis

CEP: 89.208-770

Joinville-SC

Na qualidade de Diretor Executivo de Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.360/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 7.913,51m², situada na rua dos Radialistas neste Município, intitulada como "**URBANIZAÇÃO DYNÁ MOREIRA – bairro Petrópolis"**, com a descrição georreferenciada a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Dyná Moreira, no bairro Petrópolis na rua dos Radialistas,com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro Partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=716549.0700 e N=7083839.1723, seguindo com azimute 270"57'07" e distância 18.00m chega -se ao vértice V2 com coordenadas E=716531.0724 e N=7083839.4713, confrontando com a rua dos Radialistas. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 25.40m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=716531.4945 e N=7083864.8717. Deste com azimute de 270°38'17" e distância 11.84m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=716519.6537 e N=7083865.0036, perfazendo um total de

37.24m confrontando com terras de Orlando Schwartz e Maria Aparecida Schwartz. Deste com azimute de 0"37'23" e distância 27.55m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=716519.9533 e N=7083892.5490, confrontando com terras de Helio Domingos de Borba e Jorge Luiz Borgershausen. Deste com azimute de 90°24'22" e distância 24.94m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=716544.8975 e N=7083892.3723, confrontando com terras de Faggi Apoio Administrativo Ltda. Deste com azimute de 180"57'07" e distância 20. 00m chega -se ao vértice V7 com coordenadas E=716544.5652 e N=7083872.3750. Deste com azimute de 90"24'22" e distância 12.00m chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=716556.5654 e N=7083872.2900. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 101.18m chega-se ao vértice V9 com coordenadas E=716558.2464 e N=7083973.4551, perfazendo um total de 133.18m confrontando com a rua dos Serventuários. Deste com azimute de 90"47'04" e distância 18.04m chega-se ao vértice V10 com coordenadas E=716576.2800 e N=7083973.2082. Deste com azimute de 11°59'00" e distância 36.38m chega-se ao vértice V11 com coordenadas E=716583.8332 e N=7084008.7938, perfazendo um total de 54.42m confrontando com terras de Luiz Antonio Maia e Anderson Venturi. Deste com azimute de 0"57'00" e distância 110.41m chega-se ao vértice V12 com coordenadas E=716585.6641 e N=7084119.2120, confrontando com terras de Anderson Venturil Claudete Bonecher, Aluisio Reinert, Douglas Carlos Burini/Alessandra Fernandes do Valle Scheibel Andrelise Duarte/ Willian Andrews Scheibe, Soraia de Almeida Machado/ Marcos Aurélio Machado, Maria do Nascimento Cidral/ Crisliane Regina Cidral, Luiz Alberto teixeira Denardil Elena Beatriz Lopes Denardi, Simone Pergue, Alexandre de Almeida/ Francine Marta Garcia de Almeida e Espólio de João Carvalho. Deste com azimute de 269°31'54" e distância 25.00m chega-se ao vért ice V13 com coordenadas E=716560.6649 e N=7084119.0076, confrontando com terras de espólio de João Carvalho. Deste com azimute de 0°57'07" e distância 24.57m chega-se ao vértice V14 com coordenadas E=716561.0731 e N=7084143.5743, confrontando com a rua dos Serventuários. Deste com azimute de 114"25'09" e distância 21.51m chega-se ao vértice V15 com coordenadas E=716580.6574 e N=7084134.6826. Deste com azimute de 138"29'52" e distância 7.36m chega-se ao vértice V16 com coordenadas E=716585.5364 e N=7084129.1683. Deste com azimute de 120°00'17" e distância 13.75m chega-se ao vértice V17 com coordenadas E=716597.4984 e N=70841222607, perfazendo um total de 42.62m confrontando com terras de Renato Diego Marconato/ Vandriely Aparecida Muraro Marconato. Dest e c om azim ute de 116°44'23" e distância 39.17m chega-se ao vért ice V18 com coordenadas E=716632.4653 e N=7084104.6437, confrontando com terras de Ismail Garcia/ Imobiliária Visão, Municipio de Joinville, Servidão Dyná Moreira e terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A. Deste com azimute de 197°26'23" e distância 278.26m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com terras de Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A e Guilherme Leonardo dos Passos . Contendo área total de 7.913,51 m0 (sete mil, novecentos e treze metros quadrados e cinquenta e um decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 23.872, 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-OS** para que tenham ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr João Colin nº 2719 bairro Santo Antônio, **CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber

eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012104645** e o código CRC **396DEEC8**.

EXTRATO SEI Nº 0012044611/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012044414/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.157467-6.
Autuado (a): Qualys Ambiental Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 0012.ED/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para,

querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012044611** e o código CRC **F70FEBE0**.

EXTRATO SEI Nº 0012087999/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao contrato nº **117/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville,** CNPJ nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Agnaldo Lopes de Jesus e João Célio Antunes Correia, que versa sobre a locação de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 243/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de: setembro/2020 à agosto/2021, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 114.505,82 (cento e quatorze mil quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R$ 125.589,88 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0010875368, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste, através do memorando nº 0010875386 - SPSO.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5**" **–** Termo Aditivo nº 0011801818 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da

Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 17 de setembro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 3.942,15 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 13/10/2021 e 07/02/2022, conforme Informação SEI nº 0011966215.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012087999** e o código CRC **342DF382**.

EXTRATO SEI Nº 0011583550/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011583255/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 20.0.071570-7.
Autuado (a): Selma Correia Lara.
Auto de Infração Ambiental n.º 0083 CL/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E

da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011583550** e o código CRC **7E62FF65**.

EXTRATO SEI Nº 0012022180/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 21 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012021978/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0238/18 (SEI nº 20.0.105971-4).
Autuado (a): Plácido Correa Filho.
Auto de Infração Ambiental nº 1496/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando a regularização da situação, conforme MEMORANDO SEI Nº 0011325079/2021 - SAMA.UNF.AFA. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012022180** e o código CRC **26A3D34B**.

EXTRATO SEI Nº 0011343962/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de dezembro de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0011343914/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental SEI n.º 19.0.190250-9.
Autuado (a): Ilario Woehl.
Auto de Infração Ambiental n.º 3644/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011343962** e o código CRC **4E80B3B9**.

EXTRATO SEI Nº 0012045551/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012045447/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.160954-2.
Autuado (a): Steelnox Equipamentos Industriais Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 3929/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando que o autuado regularizou a situação, conforme a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 5/2020 - SAMA.UAT (5440795). Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012045551** e o código CRC **383673AD**.

EXTRATO SEI Nº 0012046404/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012046275/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0042/19 (SEI n.º 20.0.140212-5).
Autuado (a): Terravalle Empreendimentos Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 0353/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista a regularização da situação, conforme conforme MEMORANDO SEI Nº 0011887506/2022 - SAMA.UNF.AFA e Boletim de Fiscalização nº 04999 (0011923203). Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012046404** e o código CRC **FF01BE07**.

EXTRATO SEI Nº 0012051344/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012051246/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.188292-3.

Autuado (a): Wagner Vargas de Souza.
Auto de Infração Ambiental nº 3944/19.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental, considerando que a atividade desenvolvida pelo autuado não está na lista de atividades licenciáveis, e, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.188292-3. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012051344** e o código CRC **3751A242**.

EXTRATO SEI Nº 0012054488/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012054355/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.131717-7.
Autuado (a): Vectrapar Construções e Empreendimentos.
Auto de Infração Ambiental nº 0071CL/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville

(https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012054488** e o código CRC **9DE2530C**.

EXTRATO SEI Nº 0012119458/2022 - SED.AES

Joinville, 03 de março de 2022.

A Secretaria de Educação comunica que a lista de Pré-Classificados da Rede Municipal e Filantrópica para o ano letivo 2022, conforme oferta feita na data de 03/03/2022, está disponível em https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/listas-de-classificacao-para-educacao-infantil-2021/

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012119458** e o código CRC **484B9EBD**.

EXTRATO SEI Nº 0012060417/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃ O** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.152985-9.
Autuado (a): Auto Quality Oficina EIRELI.
Auto de Infração Ambiental nº 3617/19.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, contudo o autuado procedeu com o pagamento da penalidade de multa, conforme documento 0012059265 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.152985-9. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012060417** e o código CRC **27EC83A0**.

EXTRATO SEI Nº 0012061134/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012061058/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0311/18 (SEI nº 20.0.112102-9).
Autuado (a): Marcio Carvalho de Souza.
Auto de Infração Ambiental nº 0181/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012061134** e o código CRC **1CF856DC**.

EXTRATO SEI Nº 0012065683/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012065536/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0168/18 (SEI nº 20.0.103850-4).
Autuado (a): Amandos Koepp.
Auto de Infração Ambiental nº 3971/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012065683** e o código CRC **607544E4**.

EXTRATO SEI Nº 0012072935/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012072793/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0190/18 (SEI nº 19.0.070180-1).
Autuado (a): Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S.A.
Auto de Infração Ambiental nº 0032/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012072935** e o código CRC **5E785EA9**.

EXTRATO SEI Nº 0012122304/2022 - SED.AES

Joinville, 03 de março de 2022.

A Secretaria de Educação comunica que a lista de Pré-Classificados da Rede Credenciada para o ano letivo 2022, conforme oferta feita na data de 03/03/2022, está disponível em https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/listas-de-classificacao-para-educacao-infantil-2021/

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Losi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012122304** e o código CRC **F00CF94E**.

EXTRATO SEI Nº 0012073574/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9808942/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0571/18 (SEI N.º 20.0.123992-5).
Autuado (a): Meister S.A.
Auto de Infração Ambiental nº 0052/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, tendo em vista que restou demonstrado pela autuada, que foram adotadas as medidas necessárias à correção das irregularidades existentes, ainda que posterior a lavratura do Auto de Infração. Assim, fica o autuado advertido quanto às

penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação e confirmação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012073574** e o código CRC **4D35D3CE**.

EXTRATO SEI Nº 0011983042/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 382/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Planotec Construções Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 05.683.812/0001-00, que versa sobre a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentária abaixo. Em conformidade com o Memorando nº 0011925175 - SED.UIN.AMN. **855/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000. Fonte 319 - Transferências do FUNDEB; **856/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000. Fonte 319 - Transferências do FUNDEB; **857/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000. Fonte 319 - Transferências do FUNDEB.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011983042** e o código CRC **E143B79C**.

EXTRATO SEI Nº 0012074368/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012074154/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0724/18 (SEI n.º 19.0.075210-4).
Autuado (a): Wevertom Abba de Godói.
Auto de Infração Ambiental nº 1682/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012074368** e o código CRC **44CCFA2D**.

EXTRATO SEI Nº 0012100078/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **035/2022** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário de área com aplicação de revestimento asfáltico, na forma do Pregão Eletrônico nº 431/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana - nº 75/2022 7001.15.452.6.2.3194.0.449000 - Fonte 183 - Operação de Crédito Internas - Outros Programas - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0011895942 - SEINFRA.UCG.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100078** e o código CRC **A796D878**.

EXTRATO SEI Nº 0012080748/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012080191/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0615/18 (SEI n.º 19.0.074592-2).
Autuado (a): Ronaldo Leci Assumpção.
Auto de Infração Ambiental nº 6272/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental (5635103). Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada",* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/). **4.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). **5.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. **6.** Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada",* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, com vistas a recuperar a vegetação suprimida irregularmente em área rural (Lei Federal n. 11.428/06). A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá

ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012080748** e o código CRC **4D0984CA**.

EXTRATO SEI Nº 0012082474/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012082454/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0616/18 (SEI n.º 19.0.074601-5).
Autuado (a): Ronaldo Leci Assumpção.
Auto de Infração Ambiental nº 6273/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental (4746594). Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível

na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada"*, disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082474** e o código CRC **9408765C**.

EXTRATO SEI Nº 0012085496/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012085374/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0617/18 (SEI n.º 19.0.074572-8).
Autuado (a): Ronaldo Leci Assumpção.
Auto de Infração Ambiental nº 6274/18.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental (5634915). Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada"*, disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local. **2.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. **3.** Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria. **4.** Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). **5.** Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012085496** e o código CRC **C67DB6E5**.

EXTRATO SEI Nº 0012088443/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012088356/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0043/19 (SEI n.º 20.0.140213-3).
Autuado (a): Auto Posto Mônaco Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 0351/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, considerando a regularização da situação. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012088443** e o código CRC **9BACEB53**.

EXTRATO SEI Nº 0012089704/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012089647/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0668/18 (SEI n.º 20.0.124231-4).
Autuado (a): Marcos Francisco de Campos.
Auto de Infração Ambiental nº 2883/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012089704** e o código CRC **5A20C0AC**.

EXTRATO SEI Nº 0012090812/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃ O** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0683/18 (SEI n.º 20.0.124382-5).
Autuado (a): Tamires Sbtil de Oliveira.
Auto de Infração Ambiental nº 2860/18.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012090812** e o código CRC **92249B5B**.

EXTRATO SEI Nº 0012091334/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012091283/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0074/19 (SEI n.º 19.0.136862-6).
Autuado (a): Alindo Borghezan.
Auto de Infração Ambiental nº 7276/19.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às

sanções cabíveis. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012091334** e o código CRC **47B213AA**.

EXTRATO SEI Nº 0012097312/2022 - SAP.UPL

Joinville, 02 de março de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 026/2022/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Fábio Siqueira Martins.

Objeto: A execução do projeto "O Menino Gigante" de acordo com o Projeto Cultural, classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R$ 89.993,33 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Data de assinatura: Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT e Fábio Siqueira Martins, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 02/03/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012097312** e o código CRC **B58F3D60**.

EXTRATO SEI Nº 0012087921/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 466/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP,** inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias abaixo. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011924067 - SAS.UAF. **869/2022** - 41001.8.244.1.2.3320.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **861/2022** - 41001.8.122.1.2.3319.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **863/2022** - 41001.8.244.1.2.3317.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012087921** e o código CRC **DEBE878C**.

EXTRATO SEI Nº 0012085379/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 075/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Geopetrum Geologia, Meio Ambiente e Agrimensura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.605.264/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos iniciais (levantamento topográfico e sondagem) em terrenos do município de Joinville destinados a futura construção de 6 (seis) Centros de Educação Infantil (CEIs), na forma de Pregão Eletrônico nº 188/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0011788715 - SED.UIN: **400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.4.4.90.00.00. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação e **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.4.4.90.00.00. Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - Secretaria de Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012085379** e o código CRC **ABC4C8E8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA

CNPJ: 68.337.658/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	Solução	Unidade	1000	R$ 0,5680
Marca: supelco Fabricante: Merck Modelo / Versão: COND1412-1L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONDUCTIVITY STANDARD - 1412 œ MHOS/CM CERTIFIED REFERENCE MATERIAL Apresentação: Frasco com 1 Litro Marca: Supelco Fabricante: Merck				
8	Solução	Unidade	2000	R$ 1,0370
Marca: supelco Fabricante: Merck Modelo / Versão: TURB1-1L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TURBIDITY 1 NTU CALIBRATION STANDARD - FORMAZIN - CERTIFIED REFERENCE MATERIAL Apresentação: Frasco com 1 Litro Marca: Supelco Fabricante: Merck				

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 25/02/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 25/02/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2022, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012074261** e o código CRC **1BE64C34**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 04.880.181/0001-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Solução	Unidade	3000	R$ 0,52
Marca: KASVI Fabricante: KASVI Modelo / Versão: K36-014 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tira Universal De Ph 0-14. Características: Tiras com faixas de diferentes cores para maior precisão; Composta por 5 indicadores ácido-base; Faixa de medição: 0-14; Medição prática e com resultado em 1 segundo; Parte superior em plástico evitando contaminação cruzada entre usuário e amostra. Caixa com 100 unidades.				
7	Solução	Unidade	500	R$ 2,13
Marca: QMC Fabricante: QMC Modelo / Versão: MRC_025 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MRC Fluoreto 1000 mg/L F. Material de Referência Certificado (MRC) conforme a NBR ISO 17034:2017 usado na análise de águas e esgotos, aplicado a todas as metodologias (volumetria, potenciometria e cromatografia…). Matriz: Água tipo 1. Embalagem: Frasco em HDPE. Validade mínima: 12 meses. Volume: 125 mL.				

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 25/02/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 25/02/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2022, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012074259** e o código CRC **1F8B78A5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA

CNPJ: 60.659.166/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	27968	MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR REMOTO, PN 16, DN 300MM, ESGOTO **Marca:** CONAUT/KROHNE **Fabricante:** CONAUT/KROHNE **Modelo / Versão:** WATERFLUX 3050W / REMOTA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR REMOTO, PN 16, DN 300MM, ESGOTO. MODELO: WATERFLUX 3050 W	Unidade	4	R$ 27.998,98
11	28962	MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR REMOTO, PN 16, DN 600MM, ESGOTO **Marca:** CONAUT/KROHNE **Fabricante:** CONAUT/KROHNE **Modelo / Versão:** WATERFLUX 3050W / REMOTA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MEDIDOR DE VAZÃO, ELETROMAGNÉTICO, CARRETEL, COM CONVERSOR REMOTO, PN 16, DN 600MM, ESGOTO. MODELO: WATERFLUX 3050 W	Unidade	1	R$ 70.373,98

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 25/02/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/03/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2022, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012065928** e o código CRC **135C0FC5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012069732/2022 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **211/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MH Distribuidora e Importação Ltda - inscrita no CNPJ nº 41.580.629/0001-3**5, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, **com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 306/2021**, assinada em **02/03/2022,** no valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012069732** e o código CRC **B5ED21D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012104303/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **540/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 12.021.151/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021,** assinada em 02/03/2022, no valor de R$ 306,20 (trezentos e seis reais e vinte centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012104303** e o código CRC **36CB0D27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012009118/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **202/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **02/03/2022,** no valor de R$ 345,40 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012009118** e o código CRC **D12CF5F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012009098/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **201/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **02/03/2022,** no valor de R$ 532,24 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012009098** e o código CRC **D854715D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012045266/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **195/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**, assinada em **22/02/2022**, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012045266** e o código CRC **592EE507**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012009081/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

174/2022, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **02/03/2022,** no valor de R$ 404,42 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012009081** e o código CRC **510835EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012009028/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **200/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **02/03/2022,** no valor de R$ 183,25 (cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012009028** e o código CRC **98EE064D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012029571/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **59/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**, assinada em **21/02/2022**, no valor de R$ 439,83 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012029571** e o código CRC **97DF684C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012069648/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **210/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MH Distribuidora e Importação Ltda - inscrita no CNPJ nº 41.580.629/0001-3**5, que versa sobre a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, **com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Processo Licitatório nº 306/2021**, assinada em **02/03/2022,** no

valor de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012069648** e o código CRC **5C6C1AB9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012108342/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **253/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 032/2021,** assinada em **02/03/2022**, no valor de R$ 7.241,80 (sete mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012108342** e o código CRC **23F35270**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012045333/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **196/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**, assinada em **22/02/2022**, no valor de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012045333** e o código CRC **BF0E18B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012007181/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **199/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41,** que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **02/03/2022,** no valor de R$ 10.502,66 (dez mil quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012007181** e o código CRC **D44B74C6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012019217/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **203/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Boni Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.719.518/0001-07,** que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **02/03/2022,** no valor de R$ 2.423,17 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012019217** e o código CRC **739B7726**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012045342/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **197/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**, assinada em **22/02/2022**, no valor de R$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012045342** e o código CRC **3F42E828**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012103813/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **538/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada RM COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAÚDE LTDA**-** inscrita no **CNPJ nº** 22.360.182/0001-44, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021,** assinada em 02/03/2022, no valor de R$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012103813** e o código CRC **41509202**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012026909/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **63/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **21/02/2022,** no valor de R$ 3.736,59 (três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012026909** e o código CRC **255B6190**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012045369/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **198/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, que versa sobre a **aquisição de carnes, destinadas à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 414/2021**, assinada em **22/02/2022**, no valor de R$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012045369** e o código CRC **36CE8732**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011981504/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **62/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico n° 351/2021**, assinada em **21/02/2022,** no valor de R$ 753,64 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011981504** e o código CRC **94C2B06B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012029603/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **60/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento,** representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2021**,

assinada em **21/02/2022**, no valor de R$ 2.167,56 (dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012029603** e o código CRC **DA2ED93C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012100455/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **252/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº** 19.316.524/0001-14, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos e Instrumentais Cirúrgicos para o Núcleo de Atenção à Mulher da Policlínica Boa Vista **- na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2021,** assinada em **02/03/2022**, no valor de R$ 2.579,80 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012100455** e o código CRC **1FD52E2F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012116715/2022 -

SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **254/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 14.183.614/0001-60, que versa sobre a Aquisição de EPI, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville e Aquisição de protetor solar para cumprimento de ação judicial **- na forma do Pregão Eletrônico nº 333/2021,** assinada em 03/03/2022, no valor de R$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012116715** e o código CRC **EB9BD3DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012099210/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **530/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PLAST LABOR IND. E COMÉRCIO E H LAB LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 31.864.051/0001-95**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021,** assinada em **02/03/2022**, no valor de R$ 3.798,40 (três mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012099210** e o código CRC **5898DFA4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012104120/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **539/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº** 76.619.113/0001-31, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 160/2021,** assinada em 02/03/2022, no valor de R$ 1.114,00 (um mil cento e quatorze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012104120** e o código CRC **0B931599**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012083216/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 076/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.072.953/0001-16, cujo quadro societário é formado pela Sra. Karla Janz, Sra. KarinJanz, Sr. Romulo Amorim Bahiense, Sr. Eduardo Andrade Bahiense, neste ato representada pela Sra. Karla Janz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Educacional Integrada e serviços relacionados, englobando customizações, na forma de Pregão Eletrônico nº 322/2021, assinado em 24/02/2022, com a vigência de 54 (cinquenta e quatro) meses, no valor de R$ 3.685.000,00 (três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083216** e o código CRC **D8C095D2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012088073/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **117/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Subprefeitura Sudoeste,** representadas pelos Srs. Jorge Luiz Correia de Sá e Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira e I.H. Engenharia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Sudoeste - na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2021**, assinado em **25/02/2022**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 940.276,39 (novecentos e quarenta mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012088073** e o código CRC **A99FDFF3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012078478/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **137/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Delcio Delmar Rambo Eireli - inscrita no CNPJ nº 18.683.835/0001-59**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Delcio Delmar Rambo, neste ato representada pelo Sr. Delcio Delmar Rambo, que versa sobre a **aquisição de café, açúcar, filtro de papel e coador de pano - na forma do Pregão Eletrônico nº 369/2021**, assinado em **24/02/2022**, com a vigência 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 9.029,30 (nove mil vinte e nove reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012078478** e o código CRC **62551F4C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012041453/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de fevereiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA DDG 0800 E TRES DÍGITOS 115

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2021

VIGÊNCIA: 33 (TRINTA E TRÊS) MESES

VALOR: R$ 176.006,10

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 23/02/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/02/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/02/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012041453** e o código CRC **CECF6575**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011996395/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **128/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. André Mendonça Matos e a empresa **H. F. Soluções Ltda - inscrita no CNPJ nº 17.886.949/0001-33,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Higor Fernandes dos Santos, que versa sobre a **aquisição de medalhas e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE - na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2021** , assinado em **16/02/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 23.283,60 (vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011996395** e o código CRC **74E01BAD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011736866/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de janeiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Fundação Educacional Regional Jaraguaense

CNPJ: 83.130.229/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços de treinamento do curso de melhores práticas de governança e

gestão para empresas estatais, no formato in company.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 099/2021

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

VALOR: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2022, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/02/2022, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011736866** e o código CRC **75D1EE05**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012051903/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 23 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **126/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda - inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani e Sra. Fabiana Surdi Debastiani Martins, neste ato representada pelo Procurador Sr. Gustavo Surdi Debastiani, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinado em **21/02/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 4.035,84 (quatro mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012051903** e o código CRC **F7552D21**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012106490/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 130/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado por Ademilton Antonio Muller e Soeli Muller, neste ato representada por Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2021, assinado em 02/03/2022, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 209.995,20 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012106490** e o código CRC **B373A5E1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012002251/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 17 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **142/2022,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Laboratórios B.Braun S.A - inscrita no CNPJ nº. 31.673.254/0010-95**, sociedade anônima, neste ato representada pela Sra. Regina Santos Ammiratt, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinado em **28/02/2022**, com a vigência até 31 de dezembrro de 2022, no valor de R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012002251** e o código CRC **809BAE57**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012032405/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **081/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **ASJ Serviços Eireli - inscrita no CNPJ nº 04.887.624/0001-23**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademir Sobral de Jesus, neste ato

representada pelo Procurador, Sr. Eduardo Francisco Sobral da Silva, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 018/2021**, assinado em **21/02/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ **251.454,80 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012032405** e o código CRC **9826101E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012088598/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **173/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.597.263/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Romeu Fock e Sr. Rubens Fock, neste ato representada pelo Sr. Nelson Mauricio Schwarz, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Unidade de Pavimentação e Subprefeituras - na forma do Pregão Eletrônico nº 108/2022**, assinado em **02/03/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012088598** e o código CRC **5F1E506F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011961841/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **127/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **DICAPEL Papéis e Embalagens LTDA - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Giovani Surdi Debastiani, neste ato representada pelo Sr. Giovani Surdi Debastiani, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinado em **22/02/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 11.872,50 (onze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011961841** e o código CRC **A4846B1A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012106535/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 214/2022**, destinada à contratação de empresa especializada no transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da **rede municipal/estadual de ensino,** em áreas urbanas e rurais, em que haja distância considerável entre suas residências e unidade escolar de destino. **Fornecedores:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA, TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA e FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, **Valor Total:** R$ 2.502.958,98. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012092767, de 25 de fevereiro de 2022. Chave no TCE: D63810211DA0A9A17081D64D7D9CFDDC44BFA3FA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012106535** e o código CRC **549F1F14**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012088212/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 078/2022**, destinada a aquisição de 6 (seis) inscrições para os cursos: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Diretrizes Essenciais + Parâmetros para Implantação e Acolhimento em Família Acolhedora - Teoria e Prática de Uma Metodologia Consolidada + Instrumentais, modalidade online, para servidores da Gerência da Unidade de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social de Joinville. **Fornecedor:** INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ e **Valor Total:** R$ 2.280,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0011687467, de 19 de janeiro de 2022. Chave no TCE: 0A5189A5E2958CC052EEB7626FB42AE2A25BF43C.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012088212** e o código CRC **BF4B0A81**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012068496/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 175/2022**, destinada a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças. **Fornecedor:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA e **Valor Total:** R$ 236.412,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012000554, de 17 de fevereiro de 2022. Chave TCE: 85511EEA5AACBA5A7D177A95BD4BEBA05CF8E191.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/02/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012068496** e o código CRC **E4846E14**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012064606/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 185/2022**, destinada ao serviço de assinatura mensal da Revista "Its" para alunos do 7° ao 9° ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, Bibliotecas Municipais e Centros de Qualificação Profissional.. **Fornecedor:** EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA. e **Valor Total:** R$ 436.725,00. Fundamento legal: art.

25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012004079, de 17 de fevereiro de 2022. Chave TCE: 63D1BD86D11827B4F9B942C776B90D2625A1C2F6.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/02/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012064606** e o código CRC **6E2FF4C1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012082761/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº 402/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e **Anaximandro Steckling Müller**, inscrito no CPF nº 047.868.259-05, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em modelagem hidrológica e hidraúlica, com domínio na utilização dos softwares Hydrologic Engineering Center – Hydrologic Modeling System (HEC-HMS) e Hydrologic Engineering Center – River Analysis System (HEC-RAS), com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente ao Projeto Executivo das "Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu", doravante denominadas de Empreendimento, na avaliação dos produtos no âmbito da modelagem hidrológica e hidráulica, por meio da análise da consistência e aprovação dos dados e estudos, na forma de Seleção de Consultor Individual (BID) nº 052/2019. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 30% (trinta inteiros por cento), equivalente ao valor de R$13.335,00 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais), este que representa o valor atualizado do item 3, sub-item 3.2, alínea a) iv - Banco de Horas. Os efeitos deste aditivo retroagem a 31/12/2021. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 0011354455, 0011375454, 0011636275, 0012044983 - SAP.UCP, SEI nº 0011668223 - SAP.GAB; anexo SEI nº 0011354434; não objeção CBR-265/2022, SEI nº 0012044970, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Parecer Jurídico SEI nº

0011554039 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082761** e o código CRC **5F0D675C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012107486/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 02 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo ao **Credenciamento nº. 005/2020,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.472.472/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Kengi Itinose, Sr. Carlos Alberto de Andrade, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto de Andrade, que versa sobre a prestação de serviços de saúde, pelo **CREDENCIADO**, em atendimento médico ambulatorial na **especialidade de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia**, conforme **Edital de Credenciamento 014/2017**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/03/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI Nº 0011119088/2021 - SES.URE, Carta de Anuência nº 0011119187. Parecer Jurídico SEI nº 0011800314 - PGM.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012107486** e o código CRC **C2A05A82**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012067559/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Ana Carolina Marques Guimarães Eireli;

CNPJ: 20.595.749/0001-36;

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 96 (noventa e seis) dias;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 141/2021;

VIGÊNCIA: 19/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 25/02/2022, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/03/2022, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2022, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012067559** e o código CRC **0C464561**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012097459/2022 - SAP.UPL

Joinville, 02 de março de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Objeto: a) Reajustar, a título de equilíbrio econômico-financeiro, o valor máximo por parcela repassado mensalmente, o qual passará de R$ 115.565,96 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R$ 138.679,15 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos), conforme justificativa SEI nº 0010188921/2021 - SAS.UAF.ACV apresentada pelas Gerências de Planejamento e Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social. b) Alterar os itens "3 - Metas", "5 - Cronograma de Execução", e, "6 - Cronograma de Desembolso", do Plano de Trabalho.

Valor: R$ 832.074,90 (oitocentos e trinta e dois mil, setenta e quatro reais e noventa centavos).

Data de assinatura: Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

Vigência: A partir da data da sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMS, e, Armanda Correa Gayoso Neves Cerqueira, pelo Lar Abdon Batista.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 02/03/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012097459** e o código CRC **D9D79FF2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012104942/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **100/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **HC RENTAL MÁQUINAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 28.179.515/0001-10, cujo o quadro societário é composto pela Mu Xiaoqiu, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a locação de veículo tipo Empilhadeira, para atender a Fábrica de Tubos/SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 323/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando os vencimentos para os dias 14/04/2023 e 04/03/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0011147154, nº 0011603590; anexos SEI nº 0011147241, nº 0011618579 e nº 0011618584; e Parecer Jurídico SEI nº 0011880317 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012104942** e o código CRC **6C151A20**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012112287/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 02 de março de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 152/2020**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Construtora AzulMax Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 26.322.885/0001-39**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representada pelo Sr. Celso dos Santos Cordeiro, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução, reforma e ampliação da obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro", na forma e condições estabelecidas no edital da Concorrência Pública nº 051/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em **45 dias**, alterando seu vencimento para os dias **13/06/2022** e **17/04/2022**, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0011922389/2022 - SES.UOS.AOB, e Parecer Jurídico SEI nº 0012103789 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012112287** e o código CRC **273F78CF**.

ATA SEI

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 9h30, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller, Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: validação dos documentos, classificação dos requerentes ao Programa Bolsa Atleta e exclusão de um treinador. A comissão iniciou os trabalhos analisando o pedido de exclusão do treinador da modalidade de Tenis de Mesa - Celso Toshimi

Nakashima, sendo aprovado por unanimidade. Após, iniciou-se as avaliações os documentos enviados pelos candidatos que ficaram em diligência bem como a classificação dos mesmos sendo organizados conforme segue: Tabela 01 - Contemplados - Atletas - OLESC; Tabela 02 - Suplentes - Atletas - OLESC; Tabela 03 - Contemplados - Atletas - Joguinhos; Tabela 04 - Suplentes - Atletas - Joguinhos; Tabela 05 - Contemplados - Atletas - JASC; Tabela 06 - Suplentes - Atletas - JASC; Tabela 07 - Contemplados - Atletas - PARAJASC; Tabela 08 - Contemplados - Técnicos; Tabela 09 - Contemplados - Auxiliares Técnicos; Tabela 10 - Suplentes - Auxiliares Técnicos; Tabela 11 - Contemplados - Profissional de Iniciação Esportiva; e Tabela 12 - Não contemplados. A relação é a seguinte:

TABELA 01 - CONTEMPLADOS - ATLETAS - OLESC				
Nome	Modalidade	Total de Pontos	Valor	Nº de Parcelas
ALEXIA FAGUNDES MENDES	GR	5	R$ 170,00	5
ALEXSANDRA MANUELI LISBOA ALVES	BASQUETE	7	R$ 220,00	9
ALLAN DE CARVALHO DALPRÁ	FUTSAL	21	R$ 370,00	5
ALLAN MATIAS DOS SANTOS	CICLISMO	17	R$ 320,00	5
AMANDA DE QUEIROZ	KARATE	16	R$ 320,00	3
ARTHUR MOREIRA FAZOLIM	TENIS DE MESA	21	R$ 370,00	5
BEATRIZ CRISTINA TAVARES LUIZ	FUTSAL	16	R$ 320,00	5
BRANCA ELENA ALVES HAILE	ATLETISMO	24	R$ 450,00	10
CAINAN IAGO BERNARDI	KARATE	16	R$ 320,00	3
CAROLINA NECKEL DE SOUZA	TÊNIS DE CAMPO	13	R$ 270,00	10
CAROLINE CORREA	KARATE	17	R$ 320,00	9
CAUA S.A. DE LIMA	KARATE	19	R$ 370,00	9
CLARA HAGER	GR	16	R$ 320,00	4
EDUARDA ZIMERMMANN MENESTRINA	GR	21	R$ 370,00	5
FELIPE DE OLIVEIRA DA ROSA	KARATE	21	R$ 370,00	5
FELIPE LUIZ BOING	FUTSAL	16	R$ 320,00	5
FLAVIO AUGUSTO DA COSTA AFONSO	HANDEBOL	12	R$ 270,00	8
GABRIELLI MORAES ALVES	KARATE	17	R$ 320,00	9
GUILHERME BUENO	ATLETISMO	10	R$ 270,00	10
GUSTAVO ANTONIO RIBEIRO LIMA	HANDEBOL	12	R$ 270,00	8
GUSTAVO TOMASCHITZ SENFF	ATLETISMO	16	R$ 320,00	9
HELENA MICHELS DECKER	GR	17	R$ 320,00	4
HENRIQUE PALLAR DA CUNHA	NATAÇÃO	12	R$ 270,00	6
ISABELA ALMEIDA DE SOUZA	GR	17	R$ 320,00	6
ISABELI LUBAWSAKI	NATAÇÃO	13	R$ 270,00	6
ISABELLY NEVES BELLO	GR	17	R$ 320,00	4
ISADORA CORREA	HANDEBOL	4	R$ 170,00	10
JOÃO DOS REIS BECKERT	TENIS DE MESA	14	R$ 320,00	5
JULIA SILVEIRA DUARTE	ATLETISMO	12	R$ 270,00	8
LAURA FERNANDES SALLES	KARATE	12	R$ 270,00	5
LETICIA AMORIM	GR	17	R$ 320,00	4
LIAN GRAWIESKI TOMAZ	HANDEBOL	10	R$ 270,00	9
LUCAS DE ALMEIDA ROSA	ATLETISMO	17	R$ 320,00	10
LUCIANO AUGUSTO RIBEIRO LIMA	HANDEBOL	21	R$ 370,00	5
LUIZ GUSTAVO GIRARDI	HANDEBOL	12	R$ 270,00	8
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MULLER	ATLETISMO	17	R$ 320,00	8
MATEUS BELO DA SILVA	ATLETISMO	21	R$ 370,00	9
MATEUS VINICIUS DE JESUS	TENIS DE MESA	24	R$ 450,00	7
MATHEUS GUILHERME ALVES	GA	5	R$ 170,00	10
MATHEUS LUBAWSKI	ATLETISMO	21	R$ 370,00	9
MIGUEL CARRASCO MORESCHI	BASQUETE	8	R$ 220,00	8
MILLENA CORREA	ATLETISMO	17	R$ 320,00	10
MURILO SILVEIRA BEZERRA	ATLETISMO	9	R$ 220,00	10
NATIELE VITORIA SILVEIRA	KARATE	21	R$ 370,00	5
PATRICIA DA SILVA	ATLETISMO	17	R$ 320,00	7
PEDRO FAGUNDES FLORENTINO	ATLETISMO	13	R$ 270,00	7
PEDRO PAULO KOHLER	ATLETISMO	17	R$ 320,00	6
RAYSSA EMANUELI DA SILVA PIO	ATLETISMO	12	R$ 270,00	7
RUANN KHRISTIAN SEZERINO	KARATE	21	R$ 370,00	4
SOPHIA MAFRA MAIA	GR	17	R$ 320,00	4

VICTORIA CRISTINE SENEM	KARATE	12	R$ 270,00	4
VITOR HENRIQUE ISRAEL	HANDEBOL	12	R$ 270,00	8
VITOR HERINGER	VOLEIBOL	5	R$ 170,00	10
WESLEY DOUGLAS LINO	BASQUETE	12	R$ 270,00	7

TABELA 02 - SUPLENTES - ATLETAS - OLESC		
Nome	Modalidade	Total de Pontos
BRUNO CABRAL TAVARES	KARATE	12
EDUARDO L. DE VIANA	GA	4
LETICIA MARCELA BRIETZIG	KARATE	11
OTAVIO WILSON VALIN	HANDEBOL	9
SOFIA PASSOS PLOTHOW	KARATE	5
VITOR HUGO DA SILVA	VOLEIBOL	5

TABELA 03 - CONTEMPLADOS - ATLETAS - JOGUINHOS				
Nome	Modalidade	Total de Pontos	Valor	Nº de Parcelas
ADRIAN FERNANDO ALVES HAILE	ATLETISMO	14	R$ 470,00	10
ALANA MOREIRA MACIEL	KARATE	21	R$ 570,00	9
ALEX JONATHAN GOMES	VOLEIBOL	16	R$ 470,00	6
ANA BEATRIZ FARIAS PAIVA	BASQUETE	11	R$ 370,00	5
ANA CATARINA BOING	KARATÊ	16	R$ 470,00	9
ANA CLARA P. TEIXEIRA	JUDO	11	R$ 370,00	10
ANA KAROLYNA RAMOS DA CRUZ	ATLETISMO	13	R$ 370,00	5
ANA LUIZA FRANCHESCHI DE SOUZA	GR	28	R$ 770,00	5
ANDERSON LIMA NASCIMENTO	VOLEIBOL	5	R$ 170,00	10
ANDREY FRIZANCO NAZARIO	KARATE	21	R$ 570,00	4
ARTHUR SILVA FERNANDES DA ROSA	VOLEIBOL	5	R$ 170,00	10
BEATRIZ LEDOUX LAGINSKI	GR	21	R$ 570,00	4
BRUNO WEBER	TENIS DE MESA	21	R$ 570,00	6
CAMILLY CAROLINI DOS SANTOS	ATLETISMO	24	R$ 670,00	10
CARLOS JOSÉ VIEIRA	HANDEBOL	4	R$ 170,00	10
CAYMMI SERRANO URSULE	CICLISMO	14	R$ 470,00	10
DANILO KLABUNDE ROLIM CORREA	FUTSAL	21	R$ 570,00	10
DAVI TAVARES PASQUALOTO	NATAÇÃO	5	R$ 170,00	10
EDUARDO FRANCISCO MELLO	XADREZ	4	R$ 170,00	10
EDUARDO MACEDO DA SILVEIRA	KARATE	23	R$ 670,00	5
EDUARDO SOLI FRITZ	BASQUETE	15	R$ 470,00	6
ELAINE RETEXIN	FUTSAL	11	R$ 370,00	7
ENZO V. ZANIOLO DE BARROS	TENIS DE MESA	17	R$ 470,00	6
FELIPE JULIANO DE LIMA	NATAÇÃO	6	R$ 270,00	10
FELIPE MATHEUS DE AQUINO	BASQUETE	15	R$ 470,00	6
GABRIEL NUNES GONÇALVES	HANDEBOL	15	R$ 470,00	4
GABRIELLY BUSARELLO DA SILVA	ATLETISMO	12	R$ 370,00	8
GABRIELLY MARIA DELMONTES	FUTEBOL	14	R$ 470,00	10
GUILHERME JONATHAN PEREIRA	VOLEIBOL	5	R$ 170,00	10
GUSTAVO AZEVEDO DOS SANTOS	BASQUETE	15	R$ 470,00	8
GUSTAVO DE OLIVEIRA DA ROSA	KARATE	11	R$ 370,00	5
GUSTAVO KNIES FERNANDES	KARATÊ	15	R$ 470,00	6
GUSTAVO ZIMMERMANN GIUGNO	NATAÇÃO	28	R$ 770,00	10
HEITOR GOMES FIGUEIREDO	BASQUETE	15	R$ 470,00	8
HELENA PALLAR DA CUNHA	NATAÇÃO	6	R$ 270,00	8
HELOISA CRISTINA FLORES	VOLEIBOL	11	R$ 370,00	10
INDAIANE LORENZETTI	FUTEBOL	11	R$ 370,00	7
ISABELA CARDOZO	TAEKWONDO	9	R$ 270,00	10
JAMILE OLGA AGOSTINHO	BASQUETE	11	R$ 370,00	5
JHANAYSSA VITORIA LEMES CASEMIRO	FUTEBOL	15	R$ 470,00	6
JOANA MYLENA DOS SANTOS DIAS	FUTEBOL	18	R$ 570,00	10
JOANNA BEATRIZ ROSSI	NATAÇÃO	18	R$ 570,00	10
JOÃO LUCAS RIBEIRO DE LIMA	HANDEBOL	6	R$ 270,00	10
JOÃO GABRIEL REINERT DA LUZ	HANDEBOL	21	R$ 570,00	3
JOÃO GUILHERME DE MATOS	HANDEBOL	7	R$ 270,00	10
JOAO PAULO ERSCHING	NATAÇÃO	11	R$ 370,00	8
JOÃO PEDRO CANI DE OLIVEIRA	BASQUETE	11	R$ 370,00	7
JOÃO VITOR CABRAL	FUTSAL	21	R$ 570,00	10
JOÃO VITOR S. SOARES	JUDO	17	R$ 470,00	10
JUAN ANDING	ATLETISMO	26	R$ 770,00	10

JULIA DE SOUZA MACHADO	FUTEBOL	15	R$ 470,00	6
JULIANA DA COSTA VIEIRA	VOLEIBOL	17	R$ 470,00	8
KAMILI KRISTINI DA ROSA	NATAÇÃO	11	R$ 370,00	7
LAURA CAROLINY MIRANDA SANTOS	KARATE	15	R$ 470,00	6
LAYS CRISTINA RODRIGUES SILVA	ATLETISMO	23	R$ 670,00	10
LEONARDO FELIPE MENDES	ATLETISMO	30	R$ 870,00	10
LETICIA CRISTINA DA SILVA	KARATE	15	R$ 470,00	2
LETICIA DE ALMEIDA REDONDO KATO	KARATE	17	R$ 470,00	10
LETICIA GABRIELA DE MARCOS COREDEIRO	VOLEIBOL	10	R$ 370,00	10
LETICIA LUCINDO DELL AGNOLO	ATLETISMO	17	R$ 470,00	10
LOUISE PIETRA BORBA	KARATE	12	R$ 370,00	8
LUANA MARIA NOGUEIRA	VOLEIBOL	10	R$ 370,00	10
LUCAS BAIL SILVEIRA	TAEKWONDO	11	R$ 370,00	7
LUCAS EMANUEL BARBOSA DOS SANTOS	CICLISMO	14	R$ 470,00	10
LUCAS FILLIPE WASCH	ATLETISMO	17	R$ 470,00	9
LUCAS GABRIEL DOS SANTOS DA ROSA	KARATE	16	R$ 470,00	9
LUCAS MACEDO DE SANT'ANA	BASQUETE	22	R$ 670,00	10
LUCCA CRUZ TONIN	NATAÇÃO	22	R$ 670,00	10
LUCIA AUZA MOLINA	BASQUETE	22	R$ 670,00	10
LUIZ FERNANDO DAGNONI OLIVEIRA	BASQUETE	15	R$ 470,00	10
LUIZA SCHAFFNER	HANDEBOL	11	R$ 370,00	5
MAITE ELOISA PEREIRA	BASQUETE	26	R$ 770,00	10
MANUELA BECKERT	NATAÇÃO	15	R$ 470,00	7
MARCUS FERNANDO MAFFEZZOLLI	BASQUETE	14	R$ 470,00	10
MARIANA FIRMO	KARATE	11	R$ 370,00	5
MARIANA FRANSSON PEREIRA	VOLEIBOL	11	R$ 370,00	10
MARIANA SACHT	BASQUETE	11	R$ 370,00	6
MARINA DEPIERE	BASQUETE	15	R$ 470,00	5
MATHEUS BARBOZA ZASTROW	VOLEIBOL	6	R$ 270,00	10
MATHEUS S. SALES DO NASCIMENTO	GA	6	R$ 270,00	6
MIKAELA ESTEFANY BRICKI DELGADO	JUDO	17	R$ 470,00	10
MYRELLI NUNES FERREIRA	CICLISMO	17	R$ 470,00	8
NATALIA FERNANDES DE SOUZA GOMES	HANDEBOL	11	R$ 370,00	5
NAUANA LIZ CAMARA ALVES	VOLEIBOL	14	R$ 470,00	10
NICOLE DOS SANTOS	CICLISMO	17	R$ 470,00	8
OTAVIO HENRIQUE VICENTE	ATLETISMO	14	R$ 470,00	10
PAMELA SANTOS DOS SANTOS	FUTEBOL	18	R$ 570,00	10
PATRICK GIACOMELLI PAUL	HANDEBOL	6	R$ 270,00	10
PEDRO GUSTAVO RIECK	XADREZ	21	R$ 570,00	5
PEDRO LUI KLEIN BRANCO	VOLEIBOL	5	R$ 170,00	10
STEPHANY CAROLINE GANÇALVES	BASQUETE	13	R$ 370,00	8
STHEVAN GOMES FIGUEIREDO	BASQUETE	15	R$ 470,00	8
TAMIRIS GOMES DE ABREU	KARATE	12	R$ 370,00	5
THAMIRYS BANDEIRA DE ALMEIDA	FUTEBOL	11	R$ 370,00	9
VALENTINA MORALES HANSEN	GR	11	R$ 370,00	5
VANESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA	FUTEBOL	18	R$ 570,00	10
VERONA VALENTINA BARCOS CASTILHO	GR	17	R$ 470,00	6
VINICIUS ZAPELINI	VOLEIBOL	15	R$ 470,00	6
VINICIUS ZAPELINI MANGRICH	TENIS DE MESA	21	R$ 570,00	6
VITOR EDUARDO PEREIRA	CICLISMO	15	R$ 470,00	10
VITORIA MACHADO PACHECO	FUTSAL	15	R$ 470,00	10

TABELA 04 - SUPLENTES - ATLETAS - JOGUINHOS		
Nome	Modalidade	Total de Pontos
VITOR CERIMELE DA SILVA	JUDÔ	9

TABELA 05 - CONTEMPLADOS - ATLETAS - JASC				
Nome	Modalidade	Total de Pontos	Valor	Nº de Parcelas
ALBERTO DALMARCO NETO	GA	11	R$ 470,00	4
ALEXANDRE LUIZ DA SILVEIRA	PUNHOBOL	10	R$ 470,00	9
ALEXIA SUEMI NAKASHIMA	TÊNIS DE MESA	30	R$ 1.220,00	10
AMANDA SCHUMACHER DE OLIVEIRA	NATAÇÃO	28	R$ 1.070,00	10
ANA FLAVIA CABRAL	TENIS DE MESA	21	R$ 770,00	10
ANA LAYS BAYER	ATLETISMO	18	R$ 770,00	10
ARTHUR FELIPI BEZERRA DA SILVA	FUTSAL	15	R$ 620,00	10
BARBARA STEFANI VALLE	ATLETISMO	17	R$ 620,00	8
BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	BASQUETE	21	R$ 770,00	4
CAROLINE DOS S.P. T. BERGAMASCHI	NATAÇÃO	22	R$ 920,00	10
CLEWERTON RUAN DE SOUZA SIQUEIRA	ATLETISMO	18	R$ 770,00	10
DANIEL DOS SANTOS ALVES	KARATE	12	R$ 470,00	5
DIEGO GOMES CAIXETA	JUDO	8	R$ 320,00	10
DILZON DA ROSA GUILHERME	BASQUETE	22	R$ 920,00	10
EDUARDO LUIZ LUBAWSKI	NATAÇÃO	15	R$ 620,00	8
ELIANE MARTINS	ATLETISMO	18	R$ 770,00	10
ELMO AZEVEDO PEREIRA	GA	5	R$ 170,00	10
EMIDIO PETRY	TIRO	22	R$ 920,00	10
ENZO VINICIUS NAKASHIMA	TÊNIS DE MESA	24	R$ 920,00	10
ERIC GUIMARÃES DA COSTA	BOXE	12	R$ 470,00	5
FABRICIO GASPAR PEREIRA	NATAÇÃO	15	R$ 620,00	5
FELIPE MOREIRA	GA	15	R$ 620,00	3
GABRIEL DIAS MOLINARI	NATAÇÃO	16	R$ 620,00	10
GABRIELLE REZENDE CAMARGO	NATAÇÃO	15	R$ 620,00	3
GERSON RAIMUNDO MERTENS	TIRO	18	R$ 770,00	10
GIULIANA CAMILA TONIOLO	BOXE	12	R$ 470,00	5
GUSTAVO HENRIQUE POLZIN	TIRO	22	R$ 920,00	10
GUSTAVO SCHNEIDER RODRIGUES	NATAÇÃO	11	R$ 470,00	6
HELOISA RODRIGUES DE SOUZA	HANDEBOL	5	R$ 170,00	10
HORÁCIO MACIEL ANTUNES	JUDO	17	R$ 620,00	10
JACKSON EVALDO ARTMANN	ATLETISMO	6	R$ 320,00	8
JENYFER CRISTINA WRONSKI DOS SANTOS	BASQUETE	16	R$ 620,00	3
JHEINY BATISTA DE ARAUJO	BASQUETE	12	R$ 470,00	6
JOÃO HENRIQUE SOARES MAES	BASQUETE	15	R$ 620,00	5
JOÃO VITOR ALVES DA SILVA	HANDEBOL	11	R$ 470,00	10
JOÃO VITOR GARCIA DA SILVA	HANDEBOL	12	R$ 470,00	10
JOICE CARVALHO DE MORAES	KARATE	5	R$ 170,00	10
JONATHAN CANDIDO LAURINDO DA SILVA	BASQUETE	18	R$ 770,00	10
JONI DIOGO CORREA	PUNHOBOL	10	R$ 470,00	9
JORGE EWALDO JUNKES	HANDEBOL	10	R$ 470,00	10
JUAN VICTOR BISPO	JUDO	9	R$ 320,00	10
LARISSA DO AMARAL CAVALETT	ATLETISMO	15	R$ 620,00	5
LEONARDO AUGUSTO MILANO	HANDEBOL	10	R$ 470,00	10
LETICIA FASSINA ROMÃO	NATAÇÃO	28	R$ 1.070,00	10

LETICIA ORO MELO	ATLETISMO	27	R$ 1.070,00	10
LETICIA ROBERTA DA SILVA	BASQUETE	16	R$ 620,00	5
LHAYS FRANCIELI LEIZVISKI STOLARSKI	TENIS DE MESA	30	R$ 1.220,00	10
LISIANE NARDES	TIRO	17	R$ 620,00	10
LUANA FRANCESCHI DE SOUZA	GR	13	R$ 470,00	9
LUCAS GAMBETA FERNANDES	GA	4	R$ 170,00	10
LUCAS GUILHERME KAISER	NATAÇÃO	15	R$ 620,00	9
LUCAS VINICIUS MARTINS	ATLETISMO	17	R$ 620,00	8
LUCIANE DOS SANTOS SILVA	JUDO	15	R$ 620,00	10
LUIS EDUARDO PERINI ROSSETIM	JUDO	5	R$ 170,00	10
LUISA MOREIRA	GA	6	R$ 320,00	6
LUIZ FERNANDO MODESTO NASCIMENTO	HANDEBOL	10	R$ 470,00	10
LUIZA MARIA DE ANDRADE	GA	15	R$ 620,00	3
MAGNO CARDOZO LEAL	HANDEBOL	10	R$ 470,00	10
MAICOW MACIEL	KARATE	15	R$ 620,00	8
MARCOS RODRIGO PASSOS DO ROSÁRIO	KARATE	11	R$ 470,00	2
MARIA ELOIZA DOS SANTOS DA ROSA	KARATE	15	R$ 620,00	5
MARIA VITORIA ANDRADE DA SILVA	BASQUETE	16	R$ 620,00	9
MARIANA DE OLIVEIRA MULLER	ATLETISMO	22	R$ 920,00	9
MAXWELL DIAS RIBEIRO	BASQUETE	22	R$ 920,00	10
MAYARA SIMIANO	GA	10	R$ 470,00	9
MURILLO RENNAN TAVARES	NATAÇÃO	16	R$ 620,00	10
NATAN BONESSI DA SILVA	JUDO	5	R$ 170,00	10
PALOMA GABRIELLE PIMENTEL PEREIRA	BASQUETE	12	R$ 470,00	6
PATRICK HAGER	HANDEBOL	11	R$ 470,00	10
PAULO SÉRGIO POLZIN	TIRO	18	R$ 770,00	10
RAFAEL MENON FERRERIA	BOXE	12	R$ 470,00	5
RENATO MESSIAS GONÇALVES	PUNHOBOL	10	R$ 470,00	9
RICARDO ALEXANDRE PSCHEIDT	CICLISMO	23	R$ 920,00	10
SAMARA FURTADO	ATLETISMO	15	R$ 620,00	10
SULIANI STEDILE MOREIRA	HANDEBOL	4	R$ 170,00	10
TAMIRIS DE LIZ	ATLETISMO	18	R$ 770,00	10
TIAGO ALEXANDRE VIEIRA	KARATE	15	R$ 620,00	4
TIARLES VILIAN MAX CARDOSO DOS SANTOS	PUNHOBOL	10	R$ 470,00	9
VICTOR MATEUS DE CAMPOS SOUZA	BASQUETE	18	R$ 770,00	10
VINICIUS GUSTAVO SILVEIRO	HANDEBOL	17	R$ 620,00	10
WENDERSON DIEGO ARAUJO SCHMOLLER	KARATE	17	R$ 620,00	8
WILLIAN SCHMIDT	CICLISMO	10	R$ 470,00	10

TABELA 06 - SUPLENTES - ATLETAS - JASC		
Nome	Modalidade	Total de Pontos
ANDRE FELIPE ISRAEL	HANDEBOL	9
FRANCISCO GON GRASSO	HANDEBOL	9
GIOVANNA ANDRADE DA SILVA	BASQUETE	5
JOÃO PEDRO SCHMITT	HANDEBOL	9
JOÃO VITOR KASTEN BACHTOLD	BASQUETE	12
WAGNER RICARDO W. PEREIRA	HANDEBOL	7

TABELA 07 - CONTEMPLADOS - ATLETAS - PARAJASC				
Nome	Modalidade	Total de Pontos	Valor	Nº de Parcelas
AGUINALDO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	ATLETISMO	22	R$ 920,00	4
ALDO PAVESI	BASQUETE	10	R$ 470,00	9
ALEXANDRE CESAR DE SOUZA	BASQUETE	15	R$ 620,00	6
ALLAN GUILHERME JANING	NATAÇÃO	21	R$ 770,00	2
ALVA EDISON RITA	ATLETISMO	22	R$ 920,00	6
AMARILDO DA ROCHA	ATLETISMO	17	R$ 620,00	6
AMILTON DA COSTA CIDRAL	BASQUETE	15	R$ 620,00	6
ANA VITORIA DA SILVEIRA	NATAÇÃO	21	R$ 770,00	2
DAIANE JANING	NATAÇÃO	21	R$ 770,00	2
DANIEL PEREIRA	BOCHA	11	R$ 470,00	6
DANIEL RIBEIRO	BASQUETE	15	R$ 620,00	6
DEOLINDA MARIA LAGE FERNANDES	BOCHA	17	R$ 620,00	6
DINA REGINA DA SILVA ABREU	TENIS DE MESA	22	R$ 920,00	4
EDENILSON ROBERTO FLORIANI	ATLETISMO	22	R$ 920,00	10
EDSON BORGES DA SILVA	BASQUETE	15	R$ 620,00	6
EDUARDO COLEHO	NATAÇÃO	11	R$ 470,00	2
FABIANE VALÉRIO VENANCIO	ATLETISMO	21	R$ 770,00	2
GERSON HINTZ	TENIS DE MESA	17	R$ 620,00	5
GIOVANA CRISTINA VIEIRA	NATAÇÃO	21	R$ 770,00	2
GIOVANNI RICHTER TARDIVO	ATLETISMO	21	R$ 770,00	2
GUSTAVO ALEXANDRE LASKOSKI	TENIS DE MESA	22	R$ 920,00	4
IOHANA RAFAELA FUCK COELHO	ATLETISMO	17	R$ 620,00	3
JEFFERSON VALENTIM DOS SANTOS	BASQUETE	15	R$ 620,00	6
JOÃO MATHEUS DUARTE PADILHA	BASQUETE	15	R$ 620,00	6
JORGE LUIZ SILVA DE SOUZA	ATLETISMO	22	R$ 920,00	4
JOSE APARECIDO DA SILVA	ATLETISMO	21	R$ 770,00	2
JOSÉ VALCIR DE SOUSA	NATAÇÃO	15	R$ 620,00	3
LUANA MENDES	NATAÇÃO	21	R$ 770,00	2
LUIS PAULO SALASARIO PINTO	BASQUETE	15	R$ 620,00	6
LUIZ FELIPE LEMOS DA COSTA	BOCHA	10	R$ 470,00	3
LUIZ FERNANDO BRUCH JUNIOR	NATAÇÃO	21	R$ 770,00	2
MARIA SOCORRO PINHEIRO	CICLISMO	22	R$ 920,00	4
MARIANA DE ANDRADE DE MELLO	NATAÇÃO	17	R$ 620,00	2
MARIANA GUSELLA	NATAÇÃO	15	R$ 620,00	2
MYCHAEL TEIXEIRA SILVA	ATLETISMO	23	R$ 920,00	3
NEUZA MARIA DA SILVA	ATLETISMO	11	R$ 470,00	3
PAULINHO ROBERTO FURTADO	ATLETISMO	12	R$ 470,00	3
RENATO ALVES	ATLETISMO	18	R$ 770,00	4
ROBERTO JOSÉ MACHADO	BASQUETE	15	R$ 620,00	6
RODRIGO EIROF	ATLETISMO	17	R$ 620,00	3
SAMUEL DA SILVA	BASQUETE	15	R$ 620,00	6
SILVANA APARECIDA RODRIGUES	TÊNIS DE MESA	17	R$ 620,00	5
VITOR HUGO CIDRAL CAMBRUZZI	BASQUETE	15	R$ 620,00	6

TABELA 08 - CONTEMPLADOS - TÉCNICOS				
Nome	Modalidade	Total de Pontos	Valor	Nº de Parcelas
ESTEVÃO DOS SANTOS	JIU JITSU	27	R$ 1.850,00	10

TABELA 09 - CONTEMPLADOS - AUXILIARES TÉCNICOS				
Nome	Modalidade	Total de Pontos	Valor	Nº de Parcelas
FERNANDO ALEXANDRE FUCKNER	CICLISMO	22	R$ 850,00	10
FLÁVIO SÉRGIO PSCHEIDT	ATLETISMO	40	R$ 1.850,00	10

TABELA 10 - SUPLENTES - AUXILIARES TÉCNICOS		
Nome	Modalidade	Total de Pontos
JUSTINO BARBOSA DOS SANTOS	ATLETISMO	5

TABELA 11 - CONTEMPLADOS - PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA				
Nome	Modalidade	Total de Pontos	Valor	Nº de Parcelas
EDILIO MOISES DOS SANTOS MACHADO	NATAÇÃO - 10H	26	R$ 930,00	10
GABRIELLY DOS SANTOS LESPICO	ATLETISMO - 20H	22	R$ 1.600,00	10
IRAIN JEZIEL GOMES	NATAÇÃO - 10H	26	R$ 930,00	10
ITAMARLENE ZIMMERMANN	BASQUETE - 20h	22	R$ 1.570,00	10
IVO CARLOS SASS	BADMINTON - 10H	21	R$ 920,00	10
MAURICIO RODRIGUES	BASQUETE - 10h	10	R$ 810,00	10
PEDRO AUGUSTO DA CRUZ	TENIS DE MESA - 10H	30	R$ 990,00	10
ROBERTO DE LIZ C. LINZ	JUDO - 10H	30	R$ 990,00	10

TABELA 12 - NÃO CONTEMPLADOS			
Nome	Modalidade	Categoria	Ítens inconsistentes/faltantes
ADOLFO HORMEL ALVES	HANDEBOL	JASC	AUSENCIA DOS ANEXOS III E X
ALAN SEVERINO FRANKLIN	FUTSAL	N/I	AUSENCIA DE COMPROVANTE BANCÁRIO EM NOME DO ATLETA
ALBERTO NSIMBA EVARISTO	JUDO	PARAJASC	MODALIDADE NÃO CONTEMPLADA PARA ATLETAS NESTA PORTARIA
ARTHUR NARLOCH SACCHELLI	PARA NATAÇÃO	PARAJASC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURRICULO ESPORTIVO NA MODALIDADE
BARBARA LUCIA DOS SANTOS	VOLEIBOL	AUXILIAR TÉCNICO	MODALIDADE NÃO CONTEMPLADA PARA AUXILIAR TÉCNICO NESTA PORTARIA
BRUNO MARTINS	PARATLETISMO	PARAJASC	AUSENCIA DOS ANEXOS SOLICITADOS NA PORTARIA 005
CAETANO BORGUETI IUNG	HANDEBOL	N/I	AUSENCIA DE COMPROVANTE BANCÁRIO EM NOME DO ATLETA
CATIA REGINA PEREIRA	GOALBALL	PARAJASC	MODALIDADE NÃO CONTEMPLADA PARA ATLETAS NESTA PORTARIA
EDENILSON CARLOS DA ROSA	PARATLETISMO	PARAJASC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DO CURRICULO
EDUARDO LUIZ DOS S. PINTO	FUTSAL	N/I	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME SOLICITADO NA PORTARIA 005
FILIPE CASAS KRUGER	PARANATAÇÃO	PARAJASC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DO CURRICULO
FRANCIELLI EYNG	HANDEBOL	JOGUINHOS	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DO CURRICULO
GABRIEL CANDIDO	FUTSAL	JASC	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME SOLICITADO NA PORTARIA 005
GABRIELE C. DOS SANTOS	NATAÇÃO	OLESC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DO CURRICULO
GEISIANE M. NOGUEIRA	JIU JITSU	JASC	MODALIDADE NÃO CONTEMPLADA PARA ATLETAS NESTA PORTARIA
GIOVANNA G. LAURIANA	HANDEBOL	JASC	AUSENCIA DO ANEXO III
GUILHERME DA SILVA JACINTO	FUTSAL	N/I	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME SOLICITADO NA PORTARIA 005
GUILHERME EBERHARDT KROH	ATLETISMO	OLESC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
GUILHERME P. DE SOUZA	HANDEBOL	JOGUINHOS	AUSENCIA DE ASSINATURA DOS ANEXOS I e II
GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO	PARA ATLETISMO	PARAJASC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURRICULO ESPORTIVO
GUSTAVO M. DE SOUZA	FUTSAL	JASC	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA OS ANEXOS IV / VII / VIII / IX
HENRIQUE	VOLEIBOL	INICIAÇÃO	AUSENCIA COMPROVAÇÃO DOS ANEXOS I, III, IV,

HAMM RIFFEL	VOLEIBOL	ESPORTIVA	VI, VII, VIII, XV, X
HENRIQUE MARCOS	JIU JITSU	AUXILIAR TÉCNICO	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO BANCARIA
HUDSON GUERREIRO GOMES	PARANATAÇÃO	AUXILIAR TÉCNICO	MODALIDADE NÃO CONTEMPLADO NA PORTARIA 005
IAGO RIBEIRO DA SILVA	BOXE	JASC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURRICULO ESPORTIVO E RESIDENCIA
IRIEL SILVA DOS SANTOS	FUTSAL	N/I	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURRICULO ESPORTIVO, RESIDENCIA E OPÇÃO DE CATEGORIA
ISABEL S. R. DA SILVA	ATLETISMO	N/I	AUSENCIA DE ASSINATURA NA DECLARAÇÃO DO TÉCNICO, IX- documentos comprovatorios do curruculo
JOÃO PEDRO D. DE FRANÇA	FUTSAL	JOGUINHOS	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME SOLICITADO NA PORTARIA 005
JOÃO VITOR DOS SANTOS BAIFUL	HANDEBOL	JOGUINHOS	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA E COMPROVAÇÃO DE CURRICULO ESPORTIVO
JORGE LUIS CAMARGO FONSECA	PARANATAÇÃO	PARAJASC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURRICULO ESPORTIVO NA MODALIDADE
JOSÉ DONIZETE SALOMÃO	KARATE	TÉCNICO	CATEGORIA NÃO CONTEMPLADO NA PORTARIA 005
JUCELI TEREZINHA DA SILVA	GOALBALL	PARAJASC	MODALIDADE NÃO CONTEMPLADA PARA ATLETAS NESTA PORTARIA
JULIO CESAR STOEBERL	FUTSAL	JASC	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME SOLICITADO NA PORTARIA 005
JULIO K. K. FELÍCIO	FUTSAL	JASC	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME SOLICITADO NA PORTARIA 005
KAROLINE CARDOSO CARVALHO	GA	JASC	AUSENCIA DOS ANEXOS III / V / VII / VIII / IX
KAYO EDUARDO LOPES	VOLEIBOL	AUXILIAR TÉCNICO	MODALIDADE NÃO CONTEMPADA PARA A FUNÇÃO AUXILIAR TÉCNICO NESTA PORTARIA
LARA ELOTERIO DE MELO	TENIS DE CAMPO	N/I	AUSENCIA DE OPÇÃO DE CATEGORIA
LEONARDO LUIS DA ROCHA	FUTSAL	JOGUINHOS	AUSENCIA DE ASSINATURA NA DECLARAÇÃO DO TÉCNICO
LIGIA RENATA DE MEIRA SEREBUBU	GR	INICIAÇÃO ESPORTIVA	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURSOS NA AREA E EXPERIENCIA
LUCAS H. BARETIER	FUTSAL	JOGUINHOS	AUSENCIA DE DOCUMENTOS DOS ANEXOS V / VII / VIII/ IX
LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA	JUDO	JOGUINHOS	AUSENCIA DOS ANEXOS V / VI / VII / VIII / X
LUIS F. E. ROSINI	ATLETISMO	PARAJASC	AUSENCIA DE ASSINATURA NO ANEXO II
LUIS F. M. ISOTON	FUTSAL	JOGUINHOS	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME SOLICITADO NA PORTARIA 005

LUIZ F. A. REIS	FUTSAL	JASC	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME SOLICITADO NA PORTARIA 005
MARCOS VINICIUS. J. BORGES	BASQUETE	OLESC	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO COM CPF, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE ATUALIZADO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
MARIA EDUARDA CHAGAS	ATLETISMO	OLESC	AUSENCIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA	BOXE	AUXILIAR TÉCNICO	MODALIDADE NÃO CONTEMPADA PARA A FUNÇÃO AUXILIAR TÉCNICO NESTA PORTARIA
MARIVALDO MOREIRA	PARA ATLETISMO	PARAJASC	ENTREGA DO ENVELOPE APÓS HORÁRIO INFORMADO NA PORTARIA 005
MATHEUS H. FRANKE	FUTSAL	N/I	AUSENCIA DE DOCUMENTOS DOS ANEXOS VI / VII / VIII / IX / X
MICHELE ROTTINI	GINASTICA ARTISTICA	JOGUINHOS	ENTREGA DO ENVELOPE APÓS HORÁRIO INFORMADO NA PORTARIA 005
NICOLLAS M. HOEPERS	CICLISMO	JOGUINHOS	AUSENCIA DOS ANEXOS IX e X
PAULO HENRIQUE PEREIRA	HANDEBOL	OLESC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURRICULO ESPORTIVO
PAULO SERGIO SILVA	TENIS DE CAMPO	N/I	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E DEFINIÇÃO DE CATEGORIA
PEDRO H. KRAWULSKI	FUTSAL	JOGUINHOS	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DADOS BANCÁRIOS
PEDRO H. RUECKL	FUTSAL	N/I	AUSENCIA ASSINTURA DO TÉCNICO NA INDICAÇÃO, DADOS BANCÁRIOS E COMPROVAÇÃO CURRICULO ESPORTIVO
RENAN A. C. VIANA	FUTSAL	JOGUINHOS	AUSENCIA DE DOCUMENTOS DOS ANEXOS VI / VII / VIII
RODRIGO HOPPE	TÊNIS DE CAMPO	OLESC/JOGUINHOS	AUSENCIA DO ANEXO IV e SELEÇÃO DE CATEGORIA ANEXO I
RYAN C. DE SOUZA	FUTSAL	JASC	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME SOLICITADO NA PORTARIA 005
RYAN N. LIMA	FUTSAL	N/I	AUSENCIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA CONFORME SOLICITADO NA PORTARIA 005
SILVANA ZIMMER MACIEL DA SILVA	GOALball	PARAJASC	MODALIDADE NÃO CONTEMPLADA PARA ATLETAS NESTA PORTARIA
SILVIO GOLDSCHMIDT JUNIOR	FUTSAL	JOGUINHOS	AUSENCIA DE COMPROVANTE DO CURRICULO ESPORTIVO, FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL INCOMPLETO E COMPROVANTE DE RESIDENCIA INCOMPLETO
THIAGO MERLINI	JIU JITSU	N/I	MODALIDADE NÃO CONTEMPLADA PARA ATLETAS NESTA PORTARIA
UARA MARIA DOS SANTOS	KARATE	INICIAÇÃO ESPORTIVA	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURSOS NA AREA E EXPERIENCIA
VILMA DE MENEZES	GOALBALL	PARAJASC	MODALIDADE NÃO CONTEMPLADA PARA ATLETAS NESTA PORTARIA
VITOR SPRINGER	FUTSAL	JASC	AUSENCIA DE ASSINATURA NO ANEXO V E DOCUMENTO ANEXO VI
VOTÓRIA MAISA CAMPIGOTTO	TENIS DE CAMPO	OLESC	AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE CURRICULO ESPORTIVO E ANEXO II NÃO ASSINADO

WESLEY PATRICK POSSAMAI	JIU JITSU	JASC	MODALIDADE NÃO CONTEMPLADA PARA ATLETAS NESTA PORTARIA

A comissão definiu o prazo de 2 dias úteis, a partir da publicação desta ata, para o envio por e-mail (sesporte.ute@joinville.sc.gov.br) de recursos ou dúvidas em relação a avaliação. A Presidente agradeceu o apoio e trabalho de todos e convocou todos os membros da Comissão para Reunião Ordinária no dia sete de março, às 09h00, na sede da Secretaria de Esportes - Sala Europa. Sem mais assuntos, a Presidente agradeceu os presentes e encerrou a reunião, finalizando a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012113692** e o código CRC **FC8189EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012123188/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VILMARA BARBOSA SERRÃO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012123188** e o código CRC **C0D4ECB6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012119774/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS CAROLINE MENEGASSO FLORES** no

Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0420 - Médico Plantonista Oncologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012119774** e o código CRC **7E729E0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012123249/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIA MARILCI LAUFER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012123249** e o código CRC **E44376CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012120988/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELLE DE OLIVEIRA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0340 - Médico Cirurgião Cabeça - Pescoço**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012120988** e o código CRC **600642A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012119400/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012119400** e o código CRC **1188F436**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012125017/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARISTELA ALVES DA SILVA FEUSER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012125017** e o código CRC **53763C7E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012129130/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE DA CONCEIÇÃO WULF** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012129130** e o código CRC **206ED236**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012122749/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAIKON AMANCIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012122749** e o código CRC **423EEB05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012124742/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA APARECIDA MATEUS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012124742** e o código CRC **0D8042EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012122322/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN CARLO TAMBOSI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012122322** e o código CRC **A143AA58**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012123102/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GINA ANA FRANCISCO BERTI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012123102** e o código CRC **A66D8240**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012123728/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012123728** e o código CRC **CCA1CDEC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012120718/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE ADRIANE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012120718** e o código CRC **C66D5C11**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012120563/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS MATEUS MAFRA KIATKOWSKY** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012120563** e o código CRC **83984479**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012128890/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANGELITA PEREIRA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012128890** e o código CRC **AD67D7C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012119548/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS TAMARA DE OLIVEIRA DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família - 220h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012119548** e o código CRC **3B974E66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012128682/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TELLY CRISTINA DEZOTTI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012128682** e o código CRC **A0BBCB70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012122190/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YURI KORBER GORGES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012122190** e o código CRC **90B0F909**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012128322/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI TONON PRUDÊNCIO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012128322** e o código CRC **384C9442**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012121958/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012121958** e o código CRC **FD3E8114**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012126938/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE ISABEL QUINTINO FEUSTEL** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012126938** e o código CRC **F0581FD1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012126271/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOZIANE APARECIDA BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012126271** e o código CRC **74421BAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012126639/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA MARIA RODRIGUES BORGHEZAN** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012126639** e o código CRC **924AA027**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012128132/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TERESINHA GUSTAVO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012128132** e o código CRC **A141B1AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012127256/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALEXANDRA A JACINTHO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012127256** e o código CRC **E9539C54**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012121785/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012121785** e o código CRC **1D9092E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012121240/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESSA KAROLAYNE DE BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012121240** e o código CRC **8DEEF44C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012127431/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE MARQUES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012127431** e o código CRC **E1A7B8E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012127838/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA FERREIRA FRANCO FERMIANO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012127838** e o código CRC **ADFCD282**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012121426/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE BRAGA DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012121426** e o código CRC **10FB0069**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012127693/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEUSIANI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012127693** e o código CRC **DB3ED117**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012121627/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA PEREIRA DE MENEZES ALBRECHT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012121627** e o código CRC **1AD94272**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012126434/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de março de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012126434** e o código CRC **EB7362EA**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 4/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **25/02/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **JUCELINO MAGALHÃES DA SILVA**

CNPJ: **26.868.403/0001-40**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **71.00.00**

Endereço: **Rua Alois Finder, nº 375**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.21.20.0259**

CEP: **89.225-620**

Responsável Técnico: **Marcelo Nunes Juvêncio**

Registro profissional: **CREA-SC nº 158401-0-SC**

ART: CREA-SC n° **8126079-0**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0012002702 e SAMA.UAT 0012082663, declara a viabilidade de funcionamento de

uma empresa que realiza as atividades de SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU VEÍCULOS, COM PINTURA, EXCETO MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, contendo aproximadamente 120 m² de área construída, 400 m² de área útil, instalada em um terreno com 417,27 m², registrado na matrícula de nº 128.466 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de

solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 02/03/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012082941** e o código CRC **AC587D2E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011894634/2022 - SAP.UPR

Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Centermedi-Com. De Prod. Hosp. Ltda - item 26 - R$ 0,042; item 101 - R$ 0,52; item 131 - R$ 0,10; item 141 - R$ 0,036.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011894634** e o código CRC **7F05D3BA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011898847/2022 - SAP.UPR

Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Centermedi-Com. De Prod. Hosp. Ltda - item 33 - R$ 0,053.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011898847** e o código CRC **68EADE60**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012105536/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de material/peças para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 18/03/2022 às 08:30 horas. A errata e prorrogação encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012105536** e o código CRC **7A48E628**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012109134/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 364/2021**, destinada à **contratação de empresa especializada para reforma, ampliação, adequação da Unidade Básica de Saúde da Família Willy Schossland**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **PJ Construções Ltda.**, com o valor de R$ 900.609,69.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012109134** e o código CRC **05A9AC58**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012118911/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

AQUISIÇÃO DE RETENTORES DE PARTÍCULAS, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Adaptador Tubo Precisão	
Descrição Complementar: Código: 17312 - RETENTOR DE PARTÍCULAS, DN 3/4", PARA UMC - AMPLA PARTICIPAÇÃO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 47.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 32,5600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,8500 **e a quantidade de** 47.500 **Unidade** .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/03/2022 09:55:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 80.444.771/0001-07, Melhor lance: R$ 29,8500

Item: 2	
Descrição: Adaptador Tubo Precisão	
Descrição Complementar: Código: 17312 - RETENTOR DE PARTÍCULAS, DN 3/4", PARA UMC - ATENÇÃO: Item destinado à participação de ME e EPP. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, conforme item 7.6 do Edital.	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2.500	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 32,5600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado conforme item 7.6 do Edital para RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,8500 **e a quantidade de** 2.500 **Unidade**	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/02/2022 14:42:06	Adjudicação conforme item item 7.6 do Edital. Fornecedor: RISCHBIETER ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF:

14:42:06 80.444.771/0001-07, Melhor lance: R$ 29,8500

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 03/03/2022, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2022, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012118911** e o código CRC **F4C80535**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012087674/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 349/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispenser, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MICHELANGELO COMÉRCIO DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA, Item 07 - R$ 103,00; Item 19 - R$ 238,00; Item 44 - R$ 10,00; Item 45 - R$ 10,00; Item 46 - R$ 9,60; Item 47 - R$ 10,00 e Item 48 - R$ 10,00; FERNANDO DE AVIZ, Item 21 - R$ 21,84 e Item 29 - R$ 4,99; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Item 22 - R$ 175,10; ROMA COMERCIAL LTDA, Item 32 - R$ 10,80 e Item 100 - R$ 55,35; KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, Item 33 - R$ 22,40; BMI PROSPER EIRELI, Item 99 - R$ 30,35 e Item 101 - R$ 55,65; HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 102 - R$ 57,95; Item 106 - R$ 64,99 e Item 108 - R$ 76,99; ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, Item 105 - R$ 46,00 e Item 107 - R$ 68,60. Informa-se que, o item 11 restou FRACASSADO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012087674** e o código CRC **09941845**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012085735/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 268/2021 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LUIZ MINIOLI NETTO, Item 72 – R$ 3,59; COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 73– R$ 4,19; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Item 92 – R$ 2,20 e HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item 93 – R$ 2,44. Informa-se que, os Itens 32, 48 e 49, restaram FRACASSADOS.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012085735** e o código CRC **CE490A2C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012065569/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 044/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de piso modular esportivo para quadras cobertas, incluindo placas, manta amortecedora, acabamentos,

rampas, cantoneiras e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS LTDA, Item 01 - R$ 269.591,49.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/02/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012065569** e o código CRC **A1BEDFEA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012076461/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 013/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Coletes e Camisas de Identificação para a utilização dos servidores lotados na Unidade da Defesa Civil do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI, Item 01 – R$ 80,00; Item 02 – R$ 80,00; Item 03 – R$ 81,00; Item 04 – R$ 81,00; Item 05 – R$ 47,00; Item 06 – R$ 47,00; Item 07 – R$ 47,00 e Item 08 – R$ 47,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012076461** e o código CRC **6D0D2A8C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012083960/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 073/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de troféus para premiação nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), dentro do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: K´SPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Item 01 - R$ 115,00, Item 04 - R$ 55,00, Item 05 - R$ 50,00, Item 07 - R$ 605,00, Item 08 - R$ 600,00 e Item 12 - R$ 550,00 e COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, Item 02 - R$ 100,00, Item 03 - R$ 90,00, Item 06 - R$ 35,50, Item 09 - R$ 600,00, Item 10 - R$ 555,00 e Item 11 - R$ 555,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083960** e o código CRC **B1622769**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012126793/2022 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 –TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **16/03/2022, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: D2874F725B6A2E5C95A3A893BAA447A1F5AD0F50

Joinville, 03 de março de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 03/03/2022, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012126793** e o código CRC **57192C8F**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0012098958/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Concorrência nº 325/2021,** destinado à **Permissão de uso remunerada de espaço público municipal sobre um quiosque, destinado à atividade de lanchonete/cantina na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior**, restou deserto.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012098958** e o código CRC **6D538109**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012060264/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 062/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas, na Data/Horário: 21/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 6E762E1E6AC21540CE52AA9F8BA18D9A10F288F5.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/02/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012060264** e o código CRC **A6CB3A51**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012098674/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 199/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de vacinas de raiva para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal, na Data/Horário: 18/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 4449D389DADD13B845CEC5E0C1D3FC6D622CB4D9.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012098674** e o código CRC **0631D798**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012066854/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para confecção de crachás de identificação, bem como o fornecimento do cordão e do prendedor (presilha jacaré), para garantir a identificação de todos os servidores, residentes, visitantes e acompanhantes visando o controle de acesso e circulação nas dependências do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 16/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C5D0DEAB1C70F865E18943C01B5F5117758137A9.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012066854** e o código CRC **22C413F9**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012022841/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 156/2022, destinado a o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de

Esportes, na Data/Horário: 17/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave TCE: D08B118246187F818501C1CE705DD283CF53F89D.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/02/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 24/02/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012022841** e o código CRC **9029C63C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012081676/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 157/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Microchips para a Unidade de Bem-Estar e Proteção Animal, na Data/Horário: 23/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 4AEA491B9404436B7F6F48AACD4EE62EFF34B648.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012081676** e o código CRC **ED55C58A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012066501/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, visando a futura e eventual **Aquisição de etilômetro passivo tipo bastão, a ser utilizado pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, na Data/Horário: 17/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D41C6D6AA8A4999C5FFE43CD88F8C2D918A69C60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012066501** e o código CRC **B6832423**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012060811/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 189/2022**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São Jos é**, na Data/Horário: 16/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0991989EAA27BBBB1BB75DFF0D260026557FBF61.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012060811** e o código CRC **DC27C9C1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012024561/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 122/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 18/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE ADEAD25E11AB96142A035B03F2B2CE5A49B40710.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/02/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 23/02/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012024561** e o código CRC **7CE583B7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012079699/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 142/2022, destinado a aquisição de corante para identificação de ligações irregulares de esgoto sanitário no município de Joinville, na Data/Horário: 17/03/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 090DD2342B9F8F91B3C01D94522C373B6E4E1E94.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/02/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 25/02/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012079699** e o código CRC **D76CF6AA**.

COMUNICADO SEI Nº 0012105283/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 02 de março de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
UNIDADE RENAL	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	NIPRO	Ro1000	MEMBRANA GPD TW30	R$ 3.751,07
				LAMPADA UV - ALC	R$ 484,44

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012105283** e o código CRC **DFE971F5**.

COMUNICADO SEI Nº 0012090226/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**		**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	AUTOCLAVE	SCI CAN	STATIM 5000	**CARTA EXCLUSIVIDADE**	CASSETE STANDARD PARA STATIM	R$ 10.994,72

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012090226** e o código CRC **C73EC487**.

COMUNICADO SEI Nº 0012071559/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 24 de fevereiro de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**		**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
AMBULATÓRIO	ENDOSCÓPIO FLEXIVEL PARA NASOLARINGE	PENTAX	FNL 10RP3	**CARTA EXCLUSIVIDADE**	TUBO DE INSERÇÃO	R$ 10.554,52
					BORRACHA DA PONTA	R$ 484,38
					CONJUNTO PROTEÇÃO DO PROLONGADOR DA LENTE DE LUZ	R$ 1.142,64
					MÃO DE OBRA/SERVIÇO	R$ 2.250,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012071559** e o código CRC **234AFE18**.

COMUNICADO SEI Nº 0012090498/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 25 de fevereiro de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**		**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	PERFURADOR	AESCULAP	GA672	**CARTA EXCLUSIVIDADE**	ESTATOR	R$ 5.670,39
					PARAFUSO CENTRAL	R$ 458,81
					KIT DE PART. E PEÇA P/ MANUT. PREV.	R$ 549,62
					ROTOR	R$ 2.849,08
					SERVIÇO DE GRAVAÇÃO A LASER	R$ 216,65
					MÃO DE OBRA MOTOR	R$ 229,38
					LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA	R$ 229,39

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012090498** e o código CRC **14F8F7BC**.

DECISÃO SEI Nº 0012055706/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de fevereiro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 031/2022/NAT

Solicitante: S. M. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012029303), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária S. M. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de sequenciamento dos genes BRCA1 e BRCA2 por MLPA em favor da Solicitante

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012055706** e o código CRC **8F365407**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0011988863/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Renan Massarolo Silveira, CNPJ n° 30.413.836/0001-89.
Auto de Infração Ambiental n.º 7291/19.
Local da infração: Rua Ministro Calógeras, nº 125 - Bucarein.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 19.0.090073-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO**

SEI Nº 0010014827/2021 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador (a)**, em 03/03/2022, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011988863** e o código CRC **82958EC5**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0012045856/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de fevereiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo Aditivo

do Termo de Contrato nº 567/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro Norte,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa contratada **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda,** CNPJ 12.781.650/0001-09, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 (dupla tração), na forma do Pregão Eletrônico nº 110/2020, cujo termo inicial foi assinado em 15/10/2020. **1º) Consoante ao documento SEI nº 0010552974, Onde se lê**:2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato alterando a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de Execução do Objeto, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste para o período de **setembro/2020 à agosto/2021** de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010222714 - SPCN.NAD, anexo SEI nº 9786402 e Parecer Jurídico SEI nº 0010489481 - PGM.UAD. **Leia-se**:2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato alterando a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de Execução do Objeto, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste para o período de **maio/2020 à abril/2021** de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 0010222714 - SPCN.NAD, anexo SEI nº 9786402 e Parecer Jurídico SEI nº 0010489481 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/03/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 03/03/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012045856** e o código CRC **57E8E9C3**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 0012083085/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da amostra, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 470/2021** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. De acordo com a análise realizada foi **APROVADA** a amostra apresentada para o seguinte item: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA** - ITEM: 11 - Farinha de Mandioca. Sendo assim, após análise da amostra, a Comissão **DECLARA VENCEDORA** para o seguinte item e sua respectiva quantidade: DO ESTADO: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA** - ITEM: 11 - Farinha de Mandioca. Conforme dispõe a Resolução FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da

agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012083085** e o código CRC **7B064B67**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0012085350/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 098/2022** destinada a **Pavimentação Asfáltica das ruas: Florianópolis, Francisco Vieira, Israel, João Elias de Oliveira e Treviso**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e Construtora Fortunato Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2022, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012085350** e o código CRC **48B8417A**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0012090101/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 163/2021** destinada a **contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão

decide **HABILITAR**: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda e Construtora Fortunato Ltda. E **INABILITAR**: **JV Juttel Terraplanagem e Locação de Equipamentos Eireli**. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2022, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012090101** e o código CRC **2CB8F534**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0012103023/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 410/2021** destinada à **Contratação de empresa especializada para a execução dos Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio da Escola Municipal Professor CAIC Mariano Costa e CEI Adhemar Garcia**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli - R$ 930.751,41. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: **Stop Fire - Projetos e Soluções Contra Incêndio Eireli -** R$ 930.751,41. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012103023** e o código CRC **6E0A5FE5**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº

0012102040/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 016/2022 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de emissão de certificados digitais para pessoas físicas, e-CPF do tipo A3 com mídia token conexão USB, para servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI,** sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/03/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 02/03/2022, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012102040** e o código CRC **61D98DBF**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 70/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 022/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula n° 621 - Gestor Titular

Dalva Schnorrenberger, Matrícula n° 672 - Gestor Suplente

Carlos Humberto Saade, Matrícula n° 887 - Fiscal Titular

Adriano José Reinert, Matrícula n° 1287 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que

estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2022, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012070312** e o código CRC **0147AA73**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 72/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 023/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA - LOTE 1**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**.

Jaqueline Turcatto, Matrícula n° 809 - Gestor Titular

Alessandro Soares, Matrícula n° 506 - Fiscal Titular

Paloma Meneghini, Matrícula n° 119 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2022, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012091285** e o código CRC **3CA230E1**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 71/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** nº **033/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa OI S.A. - EM

RECUPERACAO JUDICIAL, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA DDG 0800 E TRES DÍGITOS 115, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico** n° **213/2021**.

Giovani José Osmarini, Matrícula n° 423 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula n° 691 - Gestor Suplente

Jamil Rebelo Gomes, Matrícula n° 601 - Fiscal Técnico

Aline Schafhauser Guimarães Machado, Matrícula n° 540 - Fiscal Técnico Suplente

Schirlei Aline Pasche Oliveira, Matrícula n° 469 - Fiscal de Operação

Marcos Henrique de Almeida Pires, Matrícula n° 470 - Fiscal de Operação Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/03/2022, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012085455** e o código CRC **90368AE4**.